



# Câmara Municipal de Juína

## PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

### PRIMEIRO SEMESTRE 2024 - PARCIAL

#### CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

### 1 – INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar 269 de 22 de janeiro de 2007, aos arts. 161, 162 e 163 das Resoluções Normativas TCE/MT nº 14, de 25 de setembro de 2007, nº 033/2012, 005/2013 e 026/2014-TP; e art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, informa-se que realizamos os trabalhos atinentes ao Controle Interno do Poder Legislativo do Município de Juína, destarte apresenta-se o Parecer Técnico **PARCIAL** da Unidade de Controle Interno sobre as Contas do primeiro semestre do exercício **2024**, desta Casa de Leis.

O órgão de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal de Juína foi instituído pela Lei Municipal nº 963, de 09 de novembro de 2007, e regulamentado pela Portaria nº 03, de 18 de janeiro de 2008, do Poder Legislativo Municipal, a Lei Municipal nº 1126/2009 abriu a vaga de Controlador Legislativo, que foi nomeada através da Portaria nº 20 de 15 de março de 2010, após realização do concurso 001/2009, sendo vigente atualmente a Lei Complementar 1751/2017. A denominação para Controlador interno foi alterada pela Lei Municipal N° 1278/2011 de 09 de setembro de 2011.

A responsabilidade no controle de cada setor é hierarquicamente de cada chefia e, solidariamente, pessoal de cada agente público que exerce cargo ou função na Câmara Municipal, nos termos do que dispõe a Constituição Federal no § 1º, do art. 74.

A responsabilidade da unidade de Controle Interno reside na coordenação técnica dos setores, entidades e Poderes, no que se refere à orientação quanto à instituição de rotinas internas, à observância dos princípios de controle interno, o inter-relacionamento entre os controles que compõem o sistema, a análise dos controles quanto à relação custo-benefício e quanto à auditoria de verificação dos controles já instituídos.



## Câmara Municipal de Juína

A UCI prima pela postura de prevenção e orientação, demonstrando ao gestor desde o início do exercício estar disposta a acompanhar, orientar, e contribuir para o bom desenvolvimento das atividades de realização das despesas e tomada de decisões administrativas.

No primeiro semestre do exercício econômico e financeiro de 2024, a Câmara Municipal apresentou os resultados abaixo expostos:

### 2 – GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

<b>PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL:</b>	
NOME:	Fabiano Aurélio Ribeiro
PERÍODO:	01/01/2024 a 30/06/2024
RG: 20036450 SSP/MT	CPF: 040.213.691-80
Endereço:	Rua Missionario Gunnar Vingrem, 1411 – Módulo 4 – Juína, CEP: 78320-000
Fone:	(66) 9.8447-5548
E-mail:	diretoriageral@juina.mt.leg.br

<b>PRIMEIRO SECRETÁRIO - TESOUREIRO DA CAMARA MUNICIPAL:</b>	
NOME:	Ildamir Teixeira de Faria
PERÍODO:	01/01/2024 a 30/06/2024
RG: 10860509 SSP MT	CPF: 862.369.891-68
Endereço:	Rua Bebedouro, nº 85, Módulo 06, Juína, CEP: 78.320-000
Fone:	(66) 9.9987-2579
E-mail:	ildamirfaria@hotmail.com

<b>CONTADOR:</b>	
NOME:	<b>Lindomar Rodrigues</b>
PERÍODO:	29/04/2024 a 30/06/2024
RG: 5586824 SSP/MT	CPF: 701.374.381-09
Endereço:	Rua Tenente Portela, nº 211, Bairro: Módulo 3 – Juína - MT
Fone:	66-9.9674-6785
E-mail:	contabilidade@juina.mt.leg.br



## Câmara Municipal de Juína

<b>RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO</b>	
NOME:	Gilvânia Moreira Dutra da Silva (Provimento efetivo)
PERÍODO:	01/01/2024 a 30/06/2024
RG: 1.040.333-7 SSP/MT	CPF: 831.371.731-91
Endereço:	Chácara Rancho Diesan, Comunidade Cristo Rei, Setor Rural, Juina, CEP: 78320-000
Fone:	(66)9.9684-2884
E-mail:	gilvaniamds@hotmail.com

<b>RESPONSÁVEL PELO SISTEMA APLIC:</b>	
NOME:	Tiago da Silva Jacinto Ferreira
PERÍODO:	01/01/2024 a 28/04/2024
RG:	4.972.751-32 SSP/MT
CPF:	350.382.598-39
Endereço:	Av. Ulisses Guimarães, nº 999, Bairro Módulo 05, Juina, CEP: 78320-000
Fone:	66-9.9250-5198
E-mail:	tiagosjferreira389@gmail.com

<b>RESPONSÁVEL PELO SISTEMA APLIC:</b>	
NOME:	Lindomar Rodrigues
PERÍODO:	29/04/2024 a 30/06/2024
RG:	5586824 SSP/MT
CPF:	701.374.381-09
Endereço:	Rua Tenente Portela, nº 211, Bairro Módulo 03, Juina, CEP: 78320-000
Fone:	66-9.9674-6785
E-mail:	contabilidade@juina.mt.leg.br



## Câmara Municipal de Juína

<b>RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE FROTAS E CONTROLE DE MATERIAIS</b>	
NOME:	Dafle Katrine Gomes Bressan (Servidora efetiva com Função Gratificada – Portaria nº 37/2024)
PERÍODO:	03/06/2024 a 30/06/2024
RG:	27285235 SSP MT
CPF:	060.173.051.82
Endereço:	Rua Vicente Versolot, nº 623, Módulo 05, Juína, CEP: 78320-000
Fone:	66-9.9912-6746
E-mail:	liquidacao@juina.mt.leg.br

<b>RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E LICITAÇÕES</b>	
NOME:	Tiago da Silva Jacinto Ferreira (Servidor efetivo com Função Gratificada – Portaria nº 021/2017)
PERÍODO:	01/01/2024 a 30/06/2024
RG:	4.972.751-32 SSP/MT
CPF:	350.382.598-39
Endereço:	Av. Ulisses Guimarães, nº 999, Bairro Módulo 05, Juína, CEP: 78320-000
Fone:	66-9.9258-8304
E-mail:	tiagosjferreira389@gmail.com

<b>RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE (contratos, recursos humanos, finanças, etc)</b>	
NOME:	Aparecida de Souza Gomes (Diretora Geral)
PERÍODO:	01/01/2024 a 30/06/2024
RG:	17.071.564 SSP/SP
CPF:	712.768.581-91
Endereço:	Rua Satélite, 151 – Módulo 04
Fone:	66 9.9929-7422
E-mail:	<a href="mailto:diretoriageral@juina.mt.leg.br">diretoriageral@juina.mt.leg.br</a>

### 3. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

#### 3.1. RECEITA

Para o exercício, o repasse (duodécimo) previsto total foi de R\$ 6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil reais) sendo repassados até 30/06/2024, os duodécimos conforme quadro a seguir:

Data do repasse	Valor do repasse
19/01/2024	533.333,33



## Câmara Municipal de Juína

20/02/2024	533.333,33
20/03/2024	533.333,33
19/04/2024	533.333,33
20/05/2024	533.333,33
20/06/2024	533.333,33
Total no período	3.199.999,98

Os valores repassados pela Prefeitura na forma de duodécimos conferem com o previsto na Lei Orçamentária Anual do Município, Lei nº 2117/2023, e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei 2106/2023.

A UCI verificou mensalmente a entrada do duodécimo, observando os valores e a data de realização do repasse, não detectando nenhum atraso relevante nos valores repassados. Estando, portanto de acordo com o previsto no Artigo 29-A da Constituição Federal.

### 3.2. DESPESAS

Gastos totais do Poder Legislativo (Acórdão TCE-MT 543/2006, art. 59, VI da LRF e art. 29-A da C.F.)	
Receita efetivamente realizada no exercício anterior cfe. art. 29-A da Constituição Federal (2023)	R\$ 137.120.969,88*
População do Município (IBGE 2022)	45.869 habitantes**
Limite legal para gastos totais a 7%	R\$ 9.598.467,89
<b>Gastos Poder Legislativo Municipal no período</b>	<b>R\$ 2.675.815,37</b>

\*Fonte: RREO ([www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br))

\*\*Fonte: [www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br)

Despesas com Folha de Pagamentos do Poder Legislativo (art. 29-A, § 1º da Constituição Federal).	
Repasse previsto (LOA) para o ano	R\$ 6.400.000,00
Limite Legal para gastos totais	70%
Limite para Folha de Pagamento: 70% do Repasse	R\$ 4.480.000,00
<b>Despesas realizada com a Folha de Pagamento no período</b>	<b>R\$ 1.694.205,97</b>

Neste período o valor das despesas se apresentou como segue:

Empenhadas	Liquidadas	Pagas
R\$ 2.675.815,37	R\$ 1.961.647,72	R\$ 1.960.972,72

Não houve no período valores pagos a título de restos a pagar visto que não foram registrados saldos de restos a pagar no exercício anterior.

O controle interno teve acesso às informações de despesas lançadas através do movimento financeiro encaminhado pela contabilidade, após a execução das despesas referente aos meses de dezembro de 2023 a abril de 2024, não havendo até então acesso aos documentos das



## Câmara Municipal de Juína

despesas dos meses de maio e junho/2024, nem aos balancetes mensais correspondentes aos mesmos meses. Por esse motivo as despesas realizadas nos meses de maio e junho serão analisadas durante o segundo semestre do exercício 2024.

### A seguir, apresentam-se os achados de auditoria:

- 1) O pagamento de diárias foi regulamentado pela Lei municipal nº 2004/2022. O controle interno constatou que na maioria dos requerimentos apresentados não consta justificativa, conforme previsto no artigo 4º da Lei Municipal nº 2004/2022. Orienta-se que no campo denominado 'motivo da viagem', constante no formulário de requerimento, seja devidamente informada a justificativa das solicitações de diárias, e também que seja analisada pelo Presidente ao autorizar o uso das diárias, considerando os princípios do processo administrativo, em especial a legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade e o interesse público (Lei 9784/99)
- 2) Verificou-se que todas as diárias utilizadas foram prestadas as contas, e apenas observa quanto a alguns casos nos quais constatou ausência dos bilhetes de passagens, todavia verificou que há cópias dos bilhetes juntadas aos empenhos referentes às suas aquisições (Processo de despesa das passagens).

Para que seja dada maior transparência e clareza na montagem dos processos. Orienta-se que as prestações de contas sejam apresentadas com a seguinte juntada de documentos aos processos de despesas com diárias:

- Requerimento de diárias (e anexos)
  - Requerimento de passagens
  - Bilhetes de passagens
  - Relatório de prestação de contas (e anexos a exemplo de declarações, ofícios, registros fotográficos, programação, etc)
  - Certificados
- 3) Sobre os pagamentos de verba de natureza indenizatória, o gestor foi devidamente orientado pelo controle interno quanto à necessidade de analisar a compatibilidade nas prestações de contas entre as atividades relatadas e o valor requisitado, primando pelo cumprimento aos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e principalmente da economicidade no uso dos recursos públicos;



## Câmara Municipal de Juína

- 4) Houve no período determinação do TCE-MT, conforme processo 50999-2/2023, ocorrida em dezembro de 2023 para adequar o modelo de relatório de atividades parlamentares, contido na Lei Municipal nº 2032/2022, a fim de demonstrar com clareza e transparência a prestação de contas dos recursos da verba indenizatória paga aos vereadores.  
Cumpra informar que tão logo recebida a orientação das auditoras do TCE-MT o controle interno fez orientação ao gestor que de imediato se reuniu com os vereadores e entenderam por bem já implantar adequações aos relatórios de prestação de contas das verbas indenizatórias, que desde o mês de agosto/2023, passou a incluir campos para apresentação dos encaminhamentos realizados e os resultados obtidos, quanto às atividades custeadas com recursos da verba indenizatória; Ato contínuo, foi sancionada a Lei 2133 de 13 de maio de 2024, a qual alterou o formulário de prestação de contas incluindo campos para preenchimento de data, ações realizadas e resultados almejados.
- 5) Orienta-se que aquisições previsíveis sejam realizadas mediante processos licitatórios, ainda que se caracterizem nos requisitos de contratação direta, que sejam realizados por intermédio de processos de dispensa de licitação ou inexigibilidade, em conformidade com as previsões estampadas na lei federal 14133/2021 e alterações. Também se faz necessário cumprir o que estabelecem as normas que regulamentam a aplicação da Lei de licitações no âmbito da Câmara Municipal de Juína; e também que se faça cumprir o plano de aquisições aprovado pela portaria nº 066/2023.
- 6) Ainda no campo das aquisições é importante lembrar que já está em atraso o início das atividades para levantamento e elaboração do plano de aquisições para o exercício 2025; que deve ser apresentado de acordo com a norma própria da câmara e em consonância com as leis orçamentárias;
- 7) Oriento quanto a tomada de providências no sentido de regularizar as pendências apontadas no parecer do exercício anterior (2023), no relatório de transmissão de mandato 2021/2022, e nos relatórios de monitoramento, bem como não reincidir em falhas já constatadas.



## Câmara Municipal de Juína

- 8) Reitero quanto à necessidade em apresentar documentos dos processos de despesas devidamente assinados, em especial as notas de empenho, de liquidação e ordens de pagamentos, firmados pelos agentes e autoridades competentes.

*“Art. 61. Para cada empenho será extraído um documento denominado “nota de empenho” que indicará o nome do credor, a representação e a importância da despesa bem como a dedução desta do saldo da dotação própria.*

*Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.*

...

*Art. 64. A ordem de pagamento é o despacho exarado por autoridade competente, determinando que a despesa seja paga.*

*Parágrafo único. A ordem de pagamento só poderá ser exarada em documentos processados pelos serviços de contabilidade.”(Lei 4320/64)*

*“Após a liquidação atestar a perfeição dos bens e serviços, cabe ao ordenador emitir despacho de ordem de pagamento, determinando que a despesa seja paga. A partir de então, é emitida ordem bancária em favor do credor (arts. 62 e 64 da Lei Federal nº 4.320/1964, art. 74, §2º, do Decreto-Lei nº 200/67 e IN/DTN nº 10/91).”*

(<https://www.cnmp.mp.br/portal/institucional/comissoes/comissao-de-controle-administrativo-e-financeiro/atuacao/manual-do-ordenador-de-despesas/as-responsabilidades-do-ordenador-de-despesas/pagamento-da-despesa>)

Quando da conferência dos ‘cadernos’ de movimento financeiro, foi observado que alguns documentos estão sendo apresentado fora de ordem e faltando assinaturas. Orienta-se que os documentos sejam assinados conforme forem emitidos e que a organização ordenada dos documentos seja realizada antes da digitalização e encadernação dos mesmos, inclusive que seja atualizada a norma interna dos setores incluindo os critérios para organização. Fica como sugestão do controle interno que os documentos sejam ordenados por processo de despesas, com os documentos em ordem crescente de cronologia consideradas as datas de pagamentos.

- 9) Quanto às despesas realizadas na forma de adiantamento, previstas pela Lei Municipal nº 2066/2022, orienta-se que os registros sejam realizados em sua completude, de modo que permita a extração das informações com exatidão, seja na emissão dos relatórios gerenciais, de acompanhamento, bem como também na geração das tabelas para o sistema APLIC. E que sejam entregues as prestações de contas dentro dos prazos previstos na Lei 2066/2022, para tramitar conforme estabelecido nos artigos 30 a 32 da citada norma.



## Câmara Municipal de Juína

- 10) Oriente que os processos de licitação, balancetes mensais da contabilidade, inventários e relatórios do patrimônio, sejam digitalizados na íntegra e disponibilizados no arquivo central, a fim de viabilizar as consultas e ter arquivamento digital dos documentos pertinentes e suscetíveis às consultas para auditorias, montagens de processos, consultas da gestão, do controle interno e do setor jurídico desta casa.
- 11) Oriente para que sejam alimentadas no sistema informatizado todas as informações necessárias para geração das tabelas APLIC e os registros necessários a fim de garantir uma gestão eficiente, que possibilite emitir relatórios confiáveis, tanto os obrigatórios (contábeis, administrativos), quanto os relatórios gerenciais, que proporcionem implementar melhorias na gestão dos recursos, e em atendimento à Lei de acesso à informação, no que se refere ao Portal Transparência; cito como exemplo os cadastros de responsáveis, cadastros de atos (leis orçamentárias, arquivos no formato PDF, portarias, etc) documentos de processos licitatórios, contratos, atas de registros de preços, aditivos/alterações contratuais, prestações de contas referentes a adiantamentos, diárias, verbas indenizatórias, entre outros; Destacada a necessidade em atualizar os cadastros dos credores e principalmente a alimentação dos históricos referentes aos registros de pessoal. Menciono a exemplo as fichas funcionais dos servidores, nas quais faltam informações a exemplo de atos de elevações de níveis e classes, afastamentos, endereços desatualizados, fotos, entre outros, incluindo dados referentes aos exercícios anteriores a 2013, que são necessários quando da emissão de relatórios e documentos para as previdências, entre outros, bem como especificações/informações dos itens e credores (ex: classificação orçamentária, elemento e desdobramento de despesas, grupos e subgrupos dos itens, endereços de credores, entre outros);
- 12) Reitera orientação para que seja revisada e atualizada a norma do sistema de tecnologia da informação, no sentido de estabelecer regras para segurança dos bancos de dados dos sistemas informatizados, bem como também nomear pessoa para responder pela manutenção e funcionalidade dos serviços informatizados e de comunicação, delegando as responsabilidades de cada usuário, com destaque ao portal transparência e demais campos do sítio eletrônico, passíveis de acompanhamentos dos órgãos de controle, nos quais há obrigatoriedade em divulgação de documentos e informações. Destaco que a procuradoria legis-



## Câmara Municipal de Juína

lativa, elaborou e apresentou minuta de portaria para regularizar a nomeação dos agentes responsáveis, o que com clareza facilita à gestão o cumprimento dessa necessidade.

### 3.2.1 – Despesas com Pessoal

O controle interno realizou levantamento do gasto com pessoal no primeiro semestre do exercício de 2024 sendo que o dispêndio foi de R\$ 1.694.205,97 (Hum milhão seiscentos e noventa e quatro mil duzentos e cinco reais e noventa e sete centavos). Este gasto correspondeu a 26,47% (vinte e seis vírgula quarenta e sete por cento) do repasse orçado para o exercício, estando, portanto dentro do limite de 70% (setenta por cento). Não ultrapassando o limite previsto no §1º do artigo 29-A da Constituição Federal

Os limites de gastos do Poder Legislativo do Município podem ser visualizados nos quadros a seguir:

Despesas com pessoal do Poder Legislativo Municipal (LRF art. 20, III, "a").	
Receita Corrente Líquida (RCL) 2023 (Fonte RREO e RGF, site executivo)	R\$ 137.120.969,88
Despesas com Pessoal computáveis nos últimos 12 meses (julho/2023 a junho/2024)	R\$ 3.170.014,87 = 2,31% s/ RCL
Limite de alerta cfe. art. 59, § 1º, II da LRF	R\$ 7.404.532,37 = 5,4% s/RCL
Limite prudencial cfe. art. 22, § único da LRF	R\$ 7.815.895,28 = 95% s/limite máximo
Limite legal cfe. art. 20, III, "a" da LRF	R\$ 8.227.258,19 = 6% s/RCL

Verifica-se que o gasto de despesa com pessoal está abaixo do limite de alerta conforme art. 71 da Lei Complementar nº 101/2000. Isto conforme os demonstrativos RREO e RGF, disponíveis no portal transparência da prefeitura municipal ([blob:https://transparencia.juina.mt.gov.br/aede854f-9053-40da-8ff1-3fc17d55bb96](https://transparencia.juina.mt.gov.br/aede854f-9053-40da-8ff1-3fc17d55bb96)).

Quanto aos subsídios dos vereadores apresenta-se a memória de cálculo a seguir:

Limite da despesa com a remuneração dos Vereadores (art. 29, VI da Constituição Federal).	
Valor Subsídios dos Deputados Estaduais (Lei 12011/2023)	R\$ 31.238,19
% máximo Subsídios dos vereadores X Subsídios dos Deputados Estaduais	R\$ 9.371,45 = 30,00 %
Subsídios pagos aos Vereadores	R\$ 6.884,60 = 22,04 %
Subsídios pagos ao Primeiro Secretário da Câmara	R\$ 7.917,30 = 25,34 %
Subsídios pagos ao Presidente da Câmara	R\$ 8.947,38 = 28,64 %



## Câmara Municipal de Juína

Verificou-se que o subsídio de vereadores, primeiro secretário e presidente estão de acordo com o limite constitucional.

### Quanto às despesas com pessoal o controle interno apresentou as seguintes orientações e constatações ao gestor:

- Com relação ao sistema de Recursos Humanos, este controle interno verificou que há legislação local regulamentando os serviços, sendo estatuto dos servidores municipais, plano de cargos e salários, leis municipais que dispõe sobre o regime previdenciário dos servidores concursados; não há incidência de servidor percebendo salário abaixo do mínimo nacional; o quadro ao final do primeiro semestre do exercício 2024 esteve formado por 02 (duas) servidoras em cargo comissionado (livre nomeação) e 14 (quatorze) servidores concursados, sendo um destes nomeado em cargo comissionado; somando ao total 16 (dezesesseis) servidores ativos, contudo uma servidora (zeladora) está em licença para tratamento de saúde. No período não houveram exonerações. Não houveram 4 (quatro) admissões de servidor via concurso público nº 001/2024.
- Verificou-se que não constou no quadro da câmara profissional contador responsável para o período de 01/01/2024 a 28/04/2024, sendo que só foi nomeado por aprovação em concurso público o profissional contador, a partir de 29/04/2024;
- Oriente à gestão quanto ao cumprimento do estabelecido na resolução 002/2020 desta câmara. No que diz respeito a formalizar, via portaria mensalmente os saldos de horas crédito e débito e as folgas referentes ao banco de horas;
- Reitero quanto a orientação sobre o cumprimento do plano de ação referente a segurança e saúde dos trabalhadores, considerando o disposto no Programa de gerenciamento de riscos-PGR; Laudo técnico das condições do ambiente de trabalho – LTCAT; e o Programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO

No PGR constam, entre outras informações, as responsabilidades das partes (empregadora e empregados), as ações necessárias, EPIs e medidas administrativas quanto aos riscos por cargo, as medidas de controles coletivos, orientações sobre plano de ação, capacitações e treinamentos por cargo, etc.



## Câmara Municipal de Juína

No PCMSO constam, entre outras informações, a composição do kit de primeiros socorros obrigatório, a periodicidade para realização de exames por cargo, o cronograma das atividades de controle médico de saúde ocupacional

Foi verificado que algumas ações previstas para o exercício de 2023 e 2024, no PGR não foram realizadas, quais sejam: designação CIPA, elaboração e divulgação aos servidores de ordens de serviços sobre segurança e saúde no trabalho, treinamento de integração, treinamento de direção defensiva, treinamento de ergonomia, treinamento de EPIs, treinamento de proteção contra incêndios. Orienta-se que a gestão realize as ações, conforme consta nos estudos e documentos apresentados pela empresa contratada.

- Verificou-se também quanto à necessidade em formalizar escalas de férias e licenças prêmios por intermédio de ato da gestão, como medida organizacional no âmbito da gestão de pessoal, uma vez que há saldo relevante de período de férias e licenças prêmios acumulados pelos servidores da Câmara Municipal de Juína.

### 3.3. LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

Não houve no exercício de 2024, nomeação de comissão de licitação, nem de pregoeiro, nem de equipe de pregoeiro. Houve, por intermédio da portaria nº 20/2024 revogação da portaria nº 60/2023 que nomeava servidor para a função de agente de contratação a partir de 01/04/2024.

Assim sendo não há neste período nomeação de comissão de licitação, pregoeiro, equipe de pregoeiro. E atualmente também não há nomeado servidor para a função de agente de contratação.

Para o exercício 2023 as mesmas foram formadas por servidores do quadro efetivo e comissionado, que participam como membros da comissão, considerando ainda as alterações estabelecidas pela nova lei de licitações e contratos – NLLC, Lei federal 14.133/2021:

Comissão de Licitação do Exercício de 2023

Portaria de Nomeação Nº 003 de 13 de janeiro de 2023

Vigente no período de 13/01/2023 A 31/12/2023

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	VÍNCULO COM A CÂMARA
Elio Duarte Gomes	Presidente	Servidor efetivo
Dener Pereira da Rosa	Secretário	Servidor efetivo
Eliton de Jesus Pereira	Membro	Servidor efetivo
Solange Pereira da Rosa	Membro	Servidora efetiva



## Câmara Municipal de Juína

Equipe de Pregão do exercício de 2023

Portaria de Nomeação Nº 004 de 13 de janeiro de 2023

Vigente no período de 13/01/2023 A 31/12/2023

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	VINCULO COM A CAMARA
Dener Pereira da Rosa	Pregoeiro	Servidor efetivo
Pedro Basto da Silva	Pregoeiro substituto/membro	Servidor efetivo
Tiago Jacinto Ferreira	Membro	Servidor efetivo
Solange Pereira da Rosa	Membro	Servidora efetiva

No período não foi informado/ entregue ao controle interno nenhum processo de licitação e contratação aberto e/ou homologado. Todavia em consulta ao sistema agili blue compras/licitação foram observados os seguintes registros como segue:

Modalidade	Nº	Objeto	Contratado	Valor	Situação
Inexigibilidade	001	Contratação de empresa especializada em ministração de cursos na área jurídica e administração pública – Curso presencial Contratações diretas (dispensa e inexigibilidade) e credenciamento na Nova Lei de Licitações - NLL	43.734.527/0001-52 Vanessa Arruda de Carli Esteves 001.688.691-79	R\$ 3.798,00	Concluída
Inexigibilidade	002	Curso on-line formação avançada em assessoria jurídica e legislativa	33.925.782/0001-29 Instituto Renata Cunha Educação Legislativa Presencial e a Distância Ltda	R\$ 1.997,00	
Participação em Registro de Preços	001	Aquisição de materiais de expediente	45.740.175/0001-73 Bauer Comercio e Licitações Ltda	R\$ 96,74	Em andamento
			52.307.066/0001-22 Laguna Esporte Ltda	R\$ 1.529,62	Em andamento
			50.958.011/0001-57 Licita Shop Comercio e Serviços Ltda	R\$ 211,10	Em andamento
			50.609.259/0001-02 LSM Comer e Atacadista de Eletrodomésticos e Papelaria Ltda	R\$ 7.491,40	Em andamento
			51.995.377/0001-40 M. da Guia Ferreira Mendes Ltda	R\$ 5.438,42	Em andamento

Sobre os procedimentos realizados tem-se as seguintes constatações, não foi possível ao controle interno fazer a análise dos processos, visto que não foi entregue ao setor de CI.

De modo geral, para que funcione em todos os procedimentos de licitação, este controle interno orienta que os termos de referência dos processos sejam elaborados adequadamente, contemplando informações sobre o objeto, obrigações das partes, condições de execução e de



## Câmara Municipal de Juína

pagamento, prazos, e demais exigências previstas nas normas de licitação e contratos, tomando como referência os regulamentos legais, em especial o inciso XXIII do artigo 6º e §1º do artigo 40 da Lei federal 14133/2021, bem como seguir a minuta padrão aprovada pela portaria nº 65 de 2023 desta Câmara.

Oriento que quando da solicitação de aquisição ao setor de compras, além da apresentação do documento de formalização de demanda, previsto no art. 72 da Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei 14133/2021, também seja apresentado o estudo técnico preliminar, a depender da complexidade do objeto, no qual identifique e analise as possíveis soluções para a demanda, e demonstre a viabilidade técnica e econômica destas.

Oriento que todos os processos e atos com publicidade obrigatória sejam publicados em meio oficial, no site da Câmara e no mural físico, uma vez que a não publicação dos atos pode incorrer na declaração de nulidade daquele. E que constem os dados obrigatórios e necessários, a exemplo de valores, datas, identificação de vencedores com nome e CNPJ, etc.

Oriento que sejam devidamente alimentadas as informações no software contratado, de modo que possa-se extrair e juntar ao processo, os relatórios de lances, comparativos, resultados, entre outros, bem como os arquivos em formato PDF, a exemplo de contratos, termos de adesão e ARPs; Cito a exemplo que não há como extrair do sistema relatórios de consumo por grupo/subgrupo e/ou elemento/desdobramento de despesas, dos gastos desta câmara, uma vez que nos cadastros dos itens, a grande maioria ou não foi alimentado quanto a tais especificações, ou está alimentado de forma incorreta.

Oriento quanto a confeccionar todos os documentos obrigatórios, realizar sua juntada aos processos e disponibilizar no portal transparência os processos de licitação na íntegra, em formato 'pdf', respeitando as normas contidas na Lei Geral de Proteção de Dados.

Oriento quanto à necessidade de regulamentar o uso de assinaturas eletrônicas nos atos contratuais, uma vez que há instrumentos contratuais e congêneres que foram assinados somente eletronicamente.

Quanto aos contratos a serem firmados o controle interno orienta para que na elaboração dos mesmos não sejam omitidas cláusulas obrigatórias previstas na Lei Federal 14133/2021, também que não se incluam itens desfavoráveis (que gerem gastos imprevistos e/ou demasiados), que sejam observados em especial as previsões dos artigos 91 a 94 da Lei Federal 14133/2021;



## Câmara Municipal de Juína

A UCI orienta aos responsáveis pelo setor de licitações, compras e agente de contratação, que vierem a ser assim qualificados, quanto a realizar as publicações dos procedimentos, dos extratos de contratos e fornecer os informes e documentos para transmissão das cargas imediatas do sistema APLIC, dentro dos prazos legais, bem como efetivar os procedimentos somente se estiverem amparados por toda a documentação necessária e correta, incluindo os levantamentos de preços necessários à formação do preço estimado de referência em consonância com as normas vigentes.

Cumprir reforçar quanto à necessidade em cumprir o plano de aquisições conforme previsto na portaria nº 066/2023, e também quanto à elaborar o plano para o exercício seguinte, uma vez que o prazo para os procedimentos correspondentes já estão correndo.

### 3.4. CONTRATOS

A Câmara firmou os seguintes contratos (vigentes no período):

Número e data de assinatura	Objeto	Contratado	Valor	Situação
002 02/09/2022	Contratação de empresa especializada em serviço de locação, configuração e gerenciamento em solução de firewall UTM Open Source baseado em FreeBSD a fim de garantir a segurança e controle da rede de intranet.	17.778.779/0001-44 JP Simao Assistência Técnica em Informática Ltda ME	R\$ 14.800,00*	Vigente até 02/09/2024
005/2022	Contratação de empresa para prestação de serviço especializado de assessoria e consultoria contábil, financeira, auxílio na elaboração da folha de pagamento, demais atividades correlatas relacionadas a RG, envio de APLIC, licitações, execução orçamentária, controle e lançamentos patrimoniais, com atendimento presencial junto a sede da câmara sempre que solicitado.	17.277.276/0001-14 Gilmar Rezer 503.622.751-49	R\$ 171.000,00*	Vigente até 22/06/2024  Por aditivo

\*Valores registrados no sistema agili (anexo XVIII – Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas a contratos e instrumentos congêneres)

As informações sobre contratos foram extraídas do anexo XVIII dos meses de janeiro e fevereiro de 2024 (Relatórios de triagem do TCE-MT, registrados no sistema agili da Câmara de Juína), todavia não foram apresentados ao controle interno nenhum documento, nem contrato, nem termo de aditamento, nem comprovante de publicação.



## Câmara Municipal de Juína

Não foi registrado no sistema que a Câmara firmou Atas de Registros de Preços-ARP (vigentes no período): O controle interno consultou o sistema para o período de janeiro a junho de 2024, não encontrando nenhuma ata de registro de preços registrada. Contudo há empenhos que se referem as atas de registros de preços referente a processos de participação em licitações processadas pela Prefeitura Municipal de Juína, constando a Câmara como órgão participante.

Cumpra ainda informar que os processos de despesas (empenho, liquidação, notas fiscais, pagamentos, relatórios de fiscalização, e demais documentos pertinentes) não foram encaminhados ao controle interno em tempo hábil para análise até a data de 30 de junho de 2024.

A UCI orientou aos responsáveis por elaboração de minutas de contratos quanto a fazer constar nos contratos e termos de aditamento todos os itens obrigatórios previstos na Lei Federal 14133/2021, em especial nos artigos 89 a 95.

Não foi informado ao controle interno, nem foi encontrado registro no sistema informatizado quanto a termos de aditamentos a contratos firmados pela Câmara de Juína (vigente no período);

Não foi informado ao controle interno, nem foi encontrado registro no sistema informatizado quanto a termos de adesão a atas de registro de preços de outros órgãos firmados pela Câmara de Juína (vigente no período);

Foram nomeados fiscais de contratos, por intermédio de portarias, os servidores abaixo relacionados (contratos e ARPs vigentes no período):

Portaria nomeação	Contrato	Contratado(a)	Valor do contrato	Objeto do contrato	Fiscal
070/2022 e 047/2023	Contrato 002/2022	17.778.779/0001-44 JP Simao Assistência Técnica em Informá- tica Ltda ME	R\$ 9.600,00	Contratação de empresa especializada em serviço de locação, configuração, e gerenciamento em solução de firewall UTM Open Source baseado em FreeBSD a fim de garantir a segurança e controle da rede de intranet internet	Pedro Basto da Silva ... Aparecida de Souza Gomes
113/2022 e 046/2023	005/2022	17.277.276/0001-14 Gilmar Rezer 503.622.751-49	R\$ 57.000,00	Contratação de empresa para prestação de serviço especializado de assessoria e consultoria contábil, financeira, auxílio na elaboração da folha de pagamento, demais atividades correlatas relacionadas a RG, envio de APLIC, licitações, execução orçamentária, controle e lançamentos patrimoni-	Pedro Basto da Silva ... Aparecida de Souza Gomes



## Câmara Municipal de Juína

				ais, com atendimento presencial junto a sede da câmara sempre que solicitado.	
031/2024	Participação em registro de preços 10/2023, Pregão Presencial nº 77/2023	05.155.354/0001-29 JLR Comércio de embalagens Ltda	R\$ 4.644,37	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, sendo materiais de limpeza e higiene, copa e cozinha, referente ao pregão presencial nº 77/2023 da Prefeitura Municipal de Juína, tendo a Câmara Municipal na qualidade de órgão participante.	Aparecida de Souza Gomes
		48.991.473/0001-24 J.M. Basilio & J.Basilio Ltda	R\$ 748,00		
		45.981.808/0001-35 J.A. Link-EPP	R\$ 3.345,75		
		01.816.715/0001-80 Floresta Comércio de Bebidas e Alimentos Ltda	R\$ 4.902,53		
		07.291.291/0001-63 Juína Gas Regional Ltda – EPP	R\$ 1.203,30		
		34.671.352/0001-90 Limpex higiene e limpeza Ltda	R\$ 279,00		
032/2024	Participação em registro de preços 02/2023, Pregão Presencial nº 02/2023	47.250.079/0001-72 Modesto Comercio Ltda	R\$ 40,70	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de segurança – E.P.I.s, referente ao pregão presencial nº 02/2023 da Prefeitura Municipal de Juína, tendo a Câmara Municipal na qualidade de órgão participante.	Aparecida de Souza Gomes
		08.952.092/0001-11 Impacto Industria e Comercio de Confeccoes Ltda	R\$ 1.059,55		
038/2024	Participação em registro de preços 06/2023, Pregão eletrônico nº 30/2023	39.822.881/0001-61 Via Nacional Distribuidora Ltda	R\$ 1.650,00	Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e materiais permanentes, referente ao pregão eletrônico nº 30/2023 da Prefeitura Municipal de Juína, tendo a Câmara Municipal na qualidade de órgão participante.	Aparecida de Souza Gomes
		42.753.718/0001-07 Castro Equipamentos Ltda	R\$ 294,50		
		30.747.960/0001-80 Augusto & Coimbra Ltda	R\$ 2.060,00		
		49.524.857/0001-08 Cozicenter Comercio e Locacao de Equipamentos Gastro-nomicos Ltda	R\$ 630,00		
		42.953.946/0001-12 Superar Comercio de Moveis para Escritorio Ltda	R\$ 5.074,00		
		36.656.877/0001-82 Erica de Fatima Gentil Ioris Ltda	R\$ 9.614,00		
033/2024	Participação	47.034.949/0001-76 Exclusive Comercio	R\$ 10.536,00	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de	Aparecida de



## Câmara Municipal de Juína

em registro de preços 07/2023, Pregão eletrônico nº 36/2023	Ltda		Equipamentos de informática, referente ao pregão eletrônico nº 36/2023 da Prefeitura Municipal de Juína, tendo a Câmara Municipal na qualidade de órgão participante.	Souza Gomes
	36.656.877/0001-82 Erica de Fatima Gentil Ioris Ltda	R\$ 2.947,00		
	30.747.960/0001-80 Augusto & Coimbra Ltda	R\$ 6.302,70		
	50.247.672/0001-74 MAB Comercio De Produtos e Servicos Ltda	R\$ 1.891,36		
	48.378.321/0001-50 LDC Tecnologia Ltda	R\$ 37.850,00		
	08.784.976/0002-95 Seventec Comercio Ltda	R\$ 6.543,84		
	11.855.692/0001-76 Croma Equipamen- tos e Servicos Ltda	R\$ 1.599,00		
	45.687.323/0001-33 LN Castagnaro Ltda	R\$ 675,00		

### 3.5. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

Os encargos previdenciários RGPS (patronal) do período somaram R\$ 222.588,90 (duzentos e vinte e dois mil quinhentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

Não houve ocorrência de encargos de exercício anterior. Todas as retenções do regime Geral de Previdência foram recolhidas no exercício.

Os encargos previdenciários RPPS (patronal) do período somaram o total de R\$ 284.275,99 (duzentos e oitenta e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

Neste período, com advento da posse de novo servidor, passou-se a contribuir também a regime de previdência complementar, sendo apurado no período o valor de R\$ 2.173,52 (dois mil cento e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Não houve ocorrência de encargos de exercício anterior. Todas as retenções do regime Próprio de Previdência foram recolhidas no exercício.

### 3.6. RESTOS A PAGAR

Não houveram restos a pagar do exercício anterior a serem pagos neste exercício.

### 3.10. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS



## Câmara Municipal de Juína

No período foram adquiridos bens móveis no valor total de R\$ 90.725,80 (noventa mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

Os bens patrimoniais encontram-se devidamente registrados e reconhecidos contabilmente. Não foi apresentado pela comissão de inventário o relatório de inventário deste período, contudo foi apresentado em dezembro de 2023, junto a termos de responsabilidade e relatório de baixas. O Rol de bens móveis e imóveis desta Câmara totaliza até 30/06/2024 o valor atual de R\$ 713.815,89 (setecentos e treze mil oitocentos e quinze reais e oitenta e nove centavos).

Não estão sendo realizadas mensalmente as depreciações e reavaliações. Não foi elaborado nem apresentado pela comissão de reavaliação de patrimônio qualquer procedimento de reavaliação dos bens móveis e imóveis. Não foram apresentados ao controle interno relatórios de depreciações realizadas no período.

### **3.10.1 Frotas**

A Câmara Municipal de Juína possuiu no exercício 1 (um) veículo, sendo:

- Um veículo tipo Fiat Uno Drive 1.0 flex 4P, placa QCR 1240.

O responsável pelo veículo Fiat Uno placa QCR 1240, Renavan 1.138.898.888 é o Senhor Pedro Basto da Silva, servidor efetivo no cargo de contínuo, em comissão no cargo de assessor de eventos e comunicação. Conforme portaria nº 008 de 09 de fevereiro de 2018.

Quanto aos procedimentos de frotas foi verificado a documentação de licenciamento dos veículos, sendo consultado via internet, nos sites eletrônicos do DETRAN e SEFAZ de Mato Grosso quanto a regularidade dos seguintes documentos e encargos: Licenciamento anual, seguro obrigatório e IPVA. Sendo que o encargo com licenciamento deste exercício, constam pagos. Quanto ao IPVA está registrada a isenção para a Câmara Municipal.

Quanto ao controle de movimentação dos veículos (diários de bordo), não foi informado ao controle interno, nem foi alimentado no sistema informatizado, a movimentação diária dos veículos. Não houve apresentação de diários de bordo do período de janeiro a junho, a este controle interno.

Com relação à utilização de combustível, o mesmo está sendo vinculado ao veículo ao qual se destina.



## Câmara Municipal de Juína

### 3.11. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Não foi realizada no período nenhuma obra, ou projeto de engenharia.

Não há nenhuma obra ou serviço de engenharia iniciado em exercício anterior, em andamento neste.

### 3.12. PRESTAÇÃO DE CONTAS

O responsável pelo envio de documentos e informações ao TCE-MT, no período foi:

Documento/Informação	Responsável (nome, RG, CPF, telefone, email)	Cargo	Período
Informes mensais do APLIC/Balancetes Mensais ... Informes Imediatos de Licitações e Informes Imediatos de Concursos	Portaria 105/2022 Tiago da Silva Jacinto Ferreira RG: 4.972.752-32 SSP/MT CPF: 350.382.598-39 66-9.9250-5198	Agente Administrativo	01/01/2024 a 28/04/2024
	Portaria 023/2024 Lindomar Rodrigues RG: 5586824 SSP/MT CPF: 701.374.381-09 66-9.9674-6785	Contador	29/04/2024 a 30/06/2024
Informes do Geo-Obras	Portaria 009/2018 Elio Duarte Gomes RG: 863.047 SSP/MT CPF: 537.942.141-53 66-99204-3914	Assistente Legislativo	01/01/2023 a 30/06/2023

O controle interno não recebeu até a presente data o relatório de envio das tabelas do APLIC, nem os protocolos de envio, para levantamento sobre o cumprimento dos prazos e devido arquivamento dos comprovantes. No acesso do controle interno ao portal de serviços do TCE-MT, não está liberado o acesso ao item de consulta, onde é possível verificar as cargas enviadas, com as datas legais e datas de envio.

### 3.13. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

No primeiro semestre do exercício de 2024, o acesso do controle interno aos movimentos financeiros e demais documentos contábeis e de licitação ocorreu após os prazos previstos na norma interna, sendo este até 10(dez) dias após o fechamento do mês civil. Balancetes mensais de



## Câmara Municipal de Juína

janeiro a junho também foram entregues após o prazo, conforme informado a seguir, não havendo tempo hábil para análise:

	Entregue ao CI em
Movimento financeiro janeiro	20/06/2024
Movimento financeiro fevereiro	20/06/2024
Movimento financeiro março	25/06/2024
Movimento financeiro abril	26/06/2024
Movimento financeiro maio	Não entregue
Movimento financeiro junho	Não entregue
Balancete janeiro	20/06/2024
Balancete fevereiro	20/06/2024
Balancete março	25/06/2024
Balancete abril	26/06/2024
Balancete maio	Não entregue
Balancete junho	Não entregue
Diárias Req. 001 a 056	Diversas, dentro do prazo
Licitação Inexigibilidade 001	Não entregue
Licitação Inexigibilidade 002	Não entregue
Processo de participação em licitação junto ao executivo 001/2024	Não entregue até o encerramento deste relatório

Foram realizadas auditorias mensalmente conforme previstas no Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, cujos relatórios constam no arquivo da Câmara, e foram protocolados junto ao gestor os relatórios de monitoramento.

No cadastro de responsáveis, os endereços não conferem com os registros no RH da câmara. A relação de responsáveis é obrigatória somente no mês de janeiro e quando houver alteração, não há necessidade ser juntada em todos os meses.

Oriento que sejam corrigidos e complementados os dados lançados em sistema, bem como também sejam informados todos os responsáveis conforme previsto pela Resolução Normativa nº 03-2015 do TCE-MT.

Também foram observadas diferenças nos valores de estoque de materiais e patrimônio entre os sistemas contábil e os relatórios mensais de almoxarifado e patrimônio.

Durante todo o período foi observado que em alguns dos processos de despesas não foram emitidas as notas de liquidação, ou foram emitidas, porém não estão assinadas por responsável legítimo, sendo então pagas as despesas sem o cumprimento do processo na forma legal.



## Câmara Municipal de Juína

*“Art. 61. Para cada empenho será extraído um documento denominado “nota de empenho” que indicará o nome do credor, a representação e a importância da despesa bem como a dedução desta do saldo da dotação própria.*

*Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.*

...

*Art. 64. A ordem de pagamento é o despacho exarado por autoridade competente, determinando que a despesa seja paga.*

*Parágrafo único. A ordem de pagamento só poderá ser exarada em documentos processados pelos serviços de contabilidade”.*

(Lei 4320/64)

*“Após a liquidação atestar a perfeição dos bens e serviços, cabe ao ordenador emitir despacho de ordem de pagamento, determinando que a despesa seja paga. A partir de então, é emitida ordem bancária em favor do credor (arts. 62 e 64 da Lei Federal nº 4.320/1964, art. 74, §2º, do Decreto-Lei nº 200/67 e IN/DTN nº 10/91.”*

<https://www.cnmp.mp.br/portal/institucional/comissoes/comissao-de-controle-administrativo-e-financeiro/atuacao/manual-do-ordenador-de-despesas/as-responsabilidades-do-ordenador-de-despesas/pagamento-da-despesa>

Com intuito de implementar melhorias nos procedimentos, este controle interno orienta quanto à necessidade de revisar e atualizar as normas internas dos sistemas da Câmara, de modo geral. Isto porque a maioria foi elaborada a mais de dez anos, não sendo realizada nenhuma atualização. Uma vez que os regulamentos vão sendo alterados ou substituídos, dá-se a necessidade de adequar os sistemas às normas vigentes, especialmente no setor público, visto que pelo princípio da legalidade, neste só se pode fazer aquilo que está previsto em lei. O que compreende diferentes sistemas, a exemplo de: Sistema financeiro, contábil, jurídico, de T.I., entre outros.

Cabe destacar que em trabalho conjunto entre a procuradoria legislativa e o controle interno foram apresentadas minutas para regulamentação quanto ao atendimento a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD e também diversas minutas de instruções normativas e modelos padronizados para o setor de licitações e contratos, bem como também minuta do plano de aquisições para o exercício 2024, elaborados a partir de levantamentos realizados conforme dados dos sistemas informatizados de compras, licitações, e estoques de almoxarifados.



## Câmara Municipal de Juína

Neste período o controle interno envidou esforços em além das atividades de auditorias, levantamentos e outras de praxe, focar nas orientações aos novos servidores do setor administrativo que assumiram cargos via concurso, e orientações quanto ao período de eleição e final de mandato, com o objetivo de mitigar possíveis irregularidades específicas para exercícios quando há eleições.

Considerando os gastos com capacitações que vem ocorrendo na Câmara Municipal de Juína, o controle interno orienta à gestão quanto a importância em elaborar um plano de capacitação, partindo de levantamento quanto as falhas recorrentes, as principais carências operacionais e administrativas, as atribuições de cada servidor/setor. Orienta-se analisar possíveis parcerias com o executivo ou até mesmo entidades que possam contribuir, a exemplo do chamado 'Sistema S', também órgãos públicos dos municípios vizinhos e da região; Analisar propostas de cursos 'in-company', Custos, formatos, alcance, benefícios, necessidades, etc.

### **Dos achados já informados pelo controle interno via relatórios de monitoramento durante o exercício 2023 e 2024.**

Providenciar a alimentação no sistema informatizado de todas as informações necessárias para geração das tabelas APLIC e os registros necessários a fim de garantir uma gestão eficiente e em atendimento às normas de controle, à Lei de acesso à informação, e no que se refere ao Portal Transparência, a exemplo dos processos de licitação na íntegra, do quadro de pessoal, dos atos emitidos pela gestão, contratos, processos de adiantamentos entre outros.

Formalizar mensalmente, via portaria, o controle de jornada de trabalho e os saldos de banco de horas, conforme estabelecido na resolução 02/2020;

Cumprir os prazos na entrega de documentos ao controle interno, principalmente para que haja tempo hábil à realização das análises documentais, e inclusive quando houver necessidade de acompanhamento concomitante.

Processos de participação em licitações junto ao executivo municipal nºs 001 a 010, processos de contratação direta (dispensa de licitação nºs 001 e 004, inexigibilidade nº 08), relatórios mensais de depreciação do patrimônio, relatórios mensais de estoque de almoxarifado, diários de movimentação de frotas, protocolos de cargas do sistema APLIC, e-Social, DCTF-web, e outros afins, documentos referentes a cessão de uso de espaço, termos de cooperação/cedência de ser-



## Câmara Municipal de Juína

vidores e outros afins. Todos os itens descritos e demais são de domínio da Câmara Municipal e, portanto, devem ser devidamente arquivados.

Nomear pessoas para responder pela manutenção e funcionalidade dos serviços informatizados e de comunicação, delegando as responsabilidades de cada usuário, inclusive quanto aos campos do portal transparência.

Registrar os lançamentos em sistema informatizado nas datas em que forem efetuados, ou seja, na data de sua competência, em conformidade com o devido processo legal. Importante considerar o inciso IV, do Art 7º da Lei Federal nº 12.527/2011, e também os critérios de auditoria aplicados pelo Programa Nacional de Transparência Pública - PNTP.

Tomar providências para a realização de adequações e manutenções corretivas nas instalações da Câmara de Juína visando atender às normas de acessibilidade, segurança e instalações elétricas. Considerando que há parte do imóvel construída há mais de 30 anos, que apresenta necessidades para o cumprimento das normas e oferece riscos quanto a instalações elétricas. E também diante dos problemas com infiltrações, que estão ocorrendo com frequência no prédio do plenário Henrique Simionatto, dos quais há registros fotográficos, vídeos e tem sido rotineiramente tratado em reuniões internas, uma vez que a estrutura da laje em boa parte do prédio pode estar comprometida, além de o ambiente se apresentar insalubre devido à umidade.

Fazer cumprir o plano de ação constante no programa de gerenciamento de riscos – PGR de segurança do trabalho, incluindo os itens de equipamento de proteção individual – EPIs, kit de primeiros socorros, treinamentos de comissão interna de prevenção de acidentes – CIPA, treinamento de integração, treinamento de direção defensiva, treinamento de EPIs, palestra sobre prevenção de acidentes, treinamento de ergonomia e treinamento de proteção contra incêndio, e demais atividades, conforme o PGR E PCMSO. Incluindo os exames ocupacionais periódicos.

### **3.14. REGRAS ELEITORAIS E DE FINAL DE MANDATO**

Não houve período eleitoral na esfera municipal neste primeiro semestre de 2024, outrossim o controle interno em conjunto com a procuradoria legislativa, elaborou orientação técnica sobre as condutas para o período eleitoral 2024 e regras de final de mandato e apresentou em reunião aos vereadores e parte de servidores.

### **3.15. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES**



## Câmara Municipal de Juína

Recomendou-se que sejam observadas as normas contidas no manual para remessa de documentos ao TCE-MT, quando da montagem dos processos administrativos, e que toda a documentação seja juntada à 'pasta' do processo, cito a exemplo os balancetes mensais, nos quais cabem na composição as folhas de índices e justificativas, a fim de cumprir com o princípio da transparência na administração pública sendo os documentos devidamente autuados.

No período foram abertos créditos adicionais autorizados pela Lei Municipal nº 2117/2023, por intermédio dos decretos a seguir descritos:

Decreto nº 698 de 19/06/2024.

Decreto nº 699 de 26/06/2024;

#### **4. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/MT**

Conforme consta do processo nº 50.999-0/2023 (Contas anuais de gestão – exercício de 2022) do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, elenco a seguir as determinações apresentadas:

**Determinações** à atual gestão da Câmara Municipal de Juína para que:

1) adequo o modelo de Relatório de Atividades Parlamentares contido na Lei Municipal nº 2.032/2022, para fins da prestação de contas dos recursos da verba indenizatória pagos aos Vereadores, com todas as informações necessárias para demonstrar com clareza e transparência aos seus usuários as atividades realizadas, nos termos da Resolução de Consulta nº 29/2011 e aos Acórdãos nº 2.206/2007 e nº 1.323/2007 deste Tribunal de Contas;

**Resp: Os relatórios de prestação de contas de verbas indenizatórias passaram a conter campos para descrever os encaminhamentos realizados pelo vereador e os resultados obtidos a partir da atividade parlamentar. Foi aprovada a Lei Municipal nº 2133/2024 adequando o formulário de prestação de contas.**

2) disponibilize curso de capacitação, sobretudo referente a implantação, concessão e prestação de contas de verbas indenizatórias aos Vereadores e demais servidores públicos envolvidos no processo;

**Resp: Os servidores participaram de cursos de processos e técnicas legislativas.**



## Câmara Municipal de Juína

3) aprimore e realize o inventário dos bens patrimoniais dentro do próprio exercício, de modo a assegurar a implantação de um sistema de informações e gestão patrimonial eficiente, nos termos do art. 88, do Decreto Lei nº 200/67;

**Resp: no mês de dezembro de 2023, a comissão de inventário realizou levantamento dos bens, emitindo o relatório de inventário e tomando as providências cabíveis para baixa de bens inservíveis e encaminhamento dos mesmos ao executivo municipal.**

4) disponibilize curso de capacitação, mormente relativo ao controle de bens e inventário físico-financeiro de bens patrimoniais;

**Resp: Não foi possível ainda no exercício de 2023, mas está previsto para ocorrer em julho de 2024, havendo já inscrição da servidora responsável pelo controle de materiais.**

5) aprimore e disponibilize no Portal Transparência da Câmara Municipal de Juína, as informações e documentos relativos as despesas, controle de frotas e contratos, em observância aos ditames da Lei nº 12.527/2011, e;

**Resp: Previsão para adequações no exercício 2024. Convém informar que os campos de contratos e atas de registros de preços já estão em desenvolvimento, onde já é possível obter algumas informações, e estão sendo realizadas providências para completar todos os dados a serem divulgados.**

6) implante e execute programa de capacitação em transparência ativa e passiva na Administração Pública, em consonância com o art. 10, do Decreto nº 11.529/2023.

**Resp: Não houve ações apresentadas.**

O Tribunal de Contas apresentou ainda a seguinte recomendação:

**Recomendação** à Secretaria Geral de Controle Externo para que torne ponto de controle quando da análise das próximas Contas de Gestão, as irregularidades contidas nos itens 1 (MB99), 3 (BB99) e 4 (NB10).

### 5.CUMPRIMENTO DOS CRONOGRAMAS ESTABELECIDOS PELO TCE/MT

#### 5.1 – Contabilidade Aplicada ao Setor Público - RN TCE/MT 03/2012 – RN TCE/MT 028/2013.

Há software adaptado ao novo plano de contas aplicado ao setor público. Estão sendo emitidas parcialmente as demonstrações contábeis pertinentes e juntadas aos balancetes mensais.



## Câmara Municipal de Juína

Foram tomadas as providências para o cumprimento do cronograma. Considere-se que atualmente não há cronograma de alteração vigente.

### **5.2– Lei de Acesso à Informação - Resolução Normativa TCE/MT 12/2012**

Desde o início da gestão o controle interno orientou ao gestor quanto à necessidade de realizar o atendimento à lei de acesso à informação nos prazos determinados pela resolução normativa 025/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e alterações pelas RNs 14/2013, 14/2014 e 23/2017, inclusive quanto a designar responsabilidades por áreas a serem alimentadas no sitio eletrônico.

A câmara já conta com a norma que regulamenta o atendimento a Lei de acesso a informação e resolução 001/2013 que implanta a ouvidoria, sendo o ouvidor, servidor do quadro efetivo nomeado via portaria para o cumprimento da função de ouvidoria, havendo também e-mail institucional que recebe as demandas que são atendidas pela ouvidoria.

Em atendimento a Lei 13460/2017, a câmara de Juína também aprovou e disponibiliza no site eletrônico a carta de serviços ao usuário, com ícone na página inicial, e no seguinte endereço eletrônico: <https://www.juina.mt.leg.br/carta-de-servicos-ao-usuario>.

O sítio eletrônico utilizado ([www.juina.mt.leg.br](http://www.juina.mt.leg.br)) se encontra em perfeito funcionamento, nele contempla o portal transparência que permite divulgar em tempo real as informações alimentadas no software administrativo, cabendo revisão periódica das informações alimentadas, atendendo à norma legal e cumprindo com o princípio da transparência. Todavia este controle interno alerta à gestão quanto a regulamentar a disponibilização de informações, cumprindo as normas já citadas e à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei Federal 13709/2018.

Este controle interno orienta para que a gestão regulamente a distribuição das responsabilidades por alimentar e revisar periodicamente os campos de informações, sugerindo que o faça tomando por referência a cartilha disponibilizada pelo Tribunal de Contas/Atricon, que dispõe com clareza sobre todas as informações e dados que devem ser divulgados no portal.

Sobre LGPD foi realizada orientação para emitir normas regulamentando a implantação e funcionamento conforme estabelece a Lei Federal 13709/2018 e a resolução CNJ 363/2021. E para contribuir efetivamente a Procuradoria Legislativa e o Controle interno elaboraram conjuntamente minutas de documentos para a devida regulamentação, os quais foram entregues a gestão e



## Câmara Municipal de Juína

direção da câmara, diante de explanação da importância e obrigatoriedade dos atos, foi homologada a Instrução Normativa nº 29-v.01 pela portaria nº 053 de 22 de setembro de 2023.

Quanto à ouvidoria, objetivando dar transparência aos atos e atender a população a ouvidoria realiza atendimentos através de correio eletrônico (Fale conosco) instalado no sítio eletrônico da Câmara e também atende por telefone e pessoalmente quando procurado pela população.

### 6. CONCLUSÃO

Em nossa opinião, diante da atuação dos controles internos levados a efeito pela unidade de controle interno, a execução orçamentária e contábil, no que diz respeito às contas do Exmo. Presidente do Poder Legislativo, durante o primeiro semestre do exercício econômico e financeiro de 2024, representam, adequadamente, em seus valores relevantes, a posição em 30 de junho de 2024, de acordo com os demonstrativos orçamentários e demais documentos contábeis levantados. Contudo restam os seguintes achados das auditorias e recomendações do controle interno:

Oriento à gestão ater-se aos apontamentos supracitados deste, bem como também às anotações dispostas nos check-lists anexos a este e especialmente ao **ofício nº 002/2024/CI.LEG/CMJ, emitido por este controle interno e direcionado aos auditores do Tribunal de Contas, que trata de esclarecimentos sobre diferenças nos valores pagos a título de previdência. Segue cópia do ofício em anexo. Com informações sobre alguns dos procedimentos que necessitam ser realizados pela Câmara Municipal.** Ademais sugiro atenção especial e tomada de providências quanto à correção das seguintes anotações:

- 1) Oriento a não realizar compras sem o devido processo legal. As realizações de despesas devem obedecer fielmente às normas estabelecidas, em especial à Lei 4320/64. Que sejam juntados aos processos de despesas todos os documentos necessários, a exemplo de notas de empenho, notas de liquidação, ordens de pagamentos, notas fiscais ou documento fiscal admissível, comprovação de regularidade fiscal em vigência, relatório de fiscal de contrato quando for o caso. Sendo todos devidamente assinados, inclusive nos processos de despesas extra orçamentárias. E que não sejam realizados pagamentos de despesas que não estejam devidamente autorizadas;



## Câmara Municipal de Juína

- 2) Oriente regulamentar o uso de assinaturas eletrônicas, para que sejam utilizadas em processos de contratação, entre outros;
- 3) Requeiro que sejam cumpridos os prazos para entrega de todos os documentos pertinentes, e que devam permanecer arquivados, ao controle interno, em tempo hábil para a realização das análises documentais. Inclusive quando necessário acompanhamento concomitante, como é o caso das prestações de contas de diárias e adiantamentos;
- 4) Reitero orientação quanto a designar responsabilidades por áreas, documentos, e campos a serem alimentados no portal transparência e nos softwares de controles.
- 5) Foi verificado que algumas ações previstas para os exercícios de 2023 e 2024, no PGR não foram realizadas, quais sejam: designação CIPA, elaboração e divulgação aos servidores de ordens de serviços sobre segurança e saúde no trabalho, treinamento de integração, treinamento de direção defensiva, treinamento de ergonomia, treinamento de EPs, treinamento de proteção contra incêndios. Orienta-se que a gestão realize as ações, conforme consta nos estudos e documentos apresentados pela empresa contratada.
- 6) Por fim, oriento que sejam alimentados no sistema informatizado todos os dados necessários para geração das tabelas APLIC, atendimento à Lei de Acesso à Informação – LAI, e os registros necessários a garantir uma gestão eficiente; cito como exemplo os cadastros de responsáveis, cadastros de atos (leis orçamentárias, arquivos no formato PDF, portarias, etc), movimentação de frotas, depreciação e reavaliação de bens patrimoniais, documentos de processos licitatórios, contratos, atas de registros de preços, aditamentos, prestações de contas referentes a verba indenizatória, diárias; Além de digitalização e alimentação no arquivo central (servidor local) e portal da transparência dos processos de licitação, contratos, entre outros conforme disposto nas normas pertinentes.

É o parecer da Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Juína, S.M.J.

Juina, 11 de julho de 2024.

**Gilvânia Moreira Dutra da Silva**  
Controladora Interna  
Câmara Municipal de Juína



## Câmara Municipal de Juína

### ANEXOS:

- I. Check list de conferência das prestações de contas de diárias até 001 a 056;
- II. Check list de conferência das presenças dos vereadores nas sessões;
- III. Cópia do Ofício nº 002/2024/CI.LEG/CMJ
- IV. Cópia das respostas emitidas pelo controle interno aos questionamentos apresentados pela auditoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso em auditoria in loco na data de 16/07/2024.



# Câmara Municipal de Juína

## PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

### PRIMEIRO SEMESTRE 2024 - PARCIAL

#### CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

## 1 – INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar 269 de 22 de janeiro de 2007, aos arts. 161, 162 e 163 das Resoluções Normativas TCE/MT nº 14, de 25 de setembro de 2007, nº 033/2012, 005/2013 e 026/2014-TP; e art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, informa-se que realizamos os trabalhos atinentes ao Controle Interno do Poder Legislativo do Município de Juína, destarte apresenta-se o Parecer Técnico **PARCIAL** da Unidade de Controle Interno sobre as Contas do primeiro semestre do exercício **2024**, desta Casa de Leis.

O órgão de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal de Juína foi instituído pela Lei Municipal nº 963, de 09 de novembro de 2007, e regulamentado pela Portaria nº 03, de 18 de janeiro de 2008, do Poder Legislativo Municipal, a Lei Municipal nº 1126/2009 abriu a vaga de Controlador Legislativo, que foi nomeada através da Portaria nº 20 de 15 de março de 2010, após realização do concurso 001/2009, sendo vigente atualmente a Lei Complementar 1751/2017. A denominação para Controlador interno foi alterada pela Lei Municipal N° 1278/2011 de 09 de setembro de 2011.

A responsabilidade no controle de cada setor é hierarquicamente de cada chefia e, solidariamente, pessoal de cada agente público que exerce cargo ou função na Câmara Municipal, nos termos do que dispõe a Constituição Federal no § 1º, do art. 74.

A responsabilidade da unidade de Controle Interno reside na coordenação técnica dos setores, entidades e Poderes, no que se refere à orientação quanto à instituição de rotinas internas, à observância dos princípios de controle interno, o inter-relacionamento entre os controles que compõem o sistema, a análise dos controles quanto à relação custo-benefício e quanto à auditoria de verificação dos controles já instituídos.



## Câmara Municipal de Juína

A UCI prima pela postura de prevenção e orientação, demonstrando ao gestor desde o início do exercício estar disposta a acompanhar, orientar, e contribuir para o bom desenvolvimento das atividades de realização das despesas e tomada de decisões administrativas.

No primeiro semestre do exercício econômico e financeiro de 2024, a Câmara Municipal apresentou os resultados abaixo expostos:

### 2 – GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

<b>PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL:</b>	
NOME:	Fabiano Aurélio Ribeiro
PERÍODO:	01/01/2024 a 30/06/2024
RG: 20036450 SSP/MT	CPF: 040.213.691-80
Endereço:	Rua Missionario Gunnar Vingrem, 1411 – Módulo 4 – Juína, CEP: 78320-000
Fone:	(66) 9.8447-5548
E-mail:	diretoriageral@juina.mt.leg.br

<b>PRIMEIRO SECRETÁRIO - TESOUREIRO DA CAMARA MUNICIPAL:</b>	
NOME:	Ildamir Teixeira de Faria
PERÍODO:	01/01/2024 a 30/06/2024
RG: 10860509 SSP MT	CPF: 862.369.891-68
Endereço:	Rua Bebedouro, nº 85, Módulo 06, Juína, CEP: 78.320-000
Fone:	(66) 9.9987-2579
E-mail:	ildamirfaria@hotmail.com

<b>CONTADOR:</b>	
NOME:	<b>Lindomar Rodrigues</b>
PERÍODO:	29/04/2024 a 30/06/2024
RG: 5586824 SSP/MT	CPF: 701.374.381-09
Endereço:	Rua Tenente Portela, nº 211, Bairro: Módulo 3 – Juína - MT
Fone:	66-9.9674-6785
E-mail:	contabilidade@juina.mt.leg.br



## Câmara Municipal de Juína

<b>RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO</b>	
NOME:	Gilvânia Moreira Dutra da Silva (Provimento efetivo)
PERÍODO:	01/01/2024 a 30/06/2024
RG: 1.040.333-7 SSP/MT	CPF: 831.371.731-91
Endereço:	Chácara Rancho Diesan, Comunidade Cristo Rei, Setor Rural, Juína, CEP: 78320-000
Fone:	(66)9.9684-2884
E-mail:	gilvaniamds@hotmail.com

<b>RESPONSÁVEL PELO SISTEMA APLIC:</b>	
NOME:	Tiago da Silva Jacinto Ferreira
PERÍODO:	01/01/2024 a 28/04/2024
RG:	4.972.751-32 SSP/MT
CPF:	350.382.598-39
Endereço:	Av. Ulisses Guimarães, nº 999, Bairro Módulo 05, Juína, CEP: 78320-000
Fone:	66-9.9250-5198
E-mail:	tiagosjferreira389@gmail.com

<b>RESPONSÁVEL PELO SISTEMA APLIC:</b>	
NOME:	Lindomar Rodrigues
PERÍODO:	29/04/2024 a 30/06/2024
RG:	5586824 SSP/MT
CPF:	701.374.381-09
Endereço:	Rua Tenente Portela, nº 211, Bairro Módulo 03, Juína, CEP: 78320-000
Fone:	66-9.9674-6785
E-mail:	contabilidade@juina.mt.leg.br



## Câmara Municipal de Juína

<b>RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE FROTAS E CONTROLE DE MATERIAIS</b>	
NOME:	Dafle Katrine Gomes Bressan (Servidora efetiva com Função Gratificada – Portaria nº 37/2024)
PERÍODO:	03/06/2024 a 30/06/2024
RG:	27285235 SSP MT
CPF:	060.173.051.82
Endereço:	Rua Vicente Versolot, nº 623, Módulo 05, Juina, CEP: 78320-000
Fone:	66-9.9912-6746
E-mail:	liquidacao@juina.mt.leg.br

<b>RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E LICITAÇÕES</b>	
NOME:	Tiago da Silva Jacinto Ferreira (Servidor efetivo com Função Gratificada – Portaria nº 021/2017)
PERÍODO:	01/01/2024 a 30/06/2024
RG:	4.972.751-32 SSP/MT
CPF:	350.382.598-39
Endereço:	Av. Ulisses Guimarães, nº 999, Bairro Módulo 05, Juina, CEP: 78320-000
Fone:	66-9.9258-8304
E-mail:	tiagosjferreira389@gmail.com

<b>RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE (contratos, recursos humanos, finanças, etc)</b>	
NOME:	Aparecida de Souza Gomes (Diretora Geral)
PERÍODO:	01/01/2024 a 30/06/2024
RG:	17.071.564 SSP/SP
CPF:	712.768.581-91
Endereço:	Rua Satélite, 151 – Módulo 04
Fone:	66 9.9929-7422
E-mail:	<a href="mailto:diretoriageral@juina.mt.leg.br">diretoriageral@juina.mt.leg.br</a>

### 3. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

#### 3.1. RECEITA

Para o exercício, o repasse (duodécimo) previsto total foi de R\$ 6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil reais) sendo repassados até 30/06/2024, os duodécimos conforme quadro a seguir:

Data do repasse	Valor do repasse
19/01/2024	533.333,33



## Câmara Municipal de Juína

20/02/2024	533.333,33
20/03/2024	533.333,33
19/04/2024	533.333,33
20/05/2024	533.333,33
20/06/2024	533.333,33
Total no período	3.199.999,98

Os valores repassados pela Prefeitura na forma de duodécimos conferem com o previsto na Lei Orçamentária Anual do Município, Lei nº 2117/2023, e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei 2106/2023.

A UCI verificou mensalmente a entrada do duodécimo, observando os valores e a data de realização do repasse, não detectando nenhum atraso relevante nos valores repassados. Estando, portanto de acordo com o previsto no Artigo 29-A da Constituição Federal.

### 3.2. DESPESAS

Gastos totais do Poder Legislativo (Acórdão TCE-MT 543/2006, art. 59, VI da LRF e art. 29-A da C.F.)	
Receita efetivamente realizada no exercício anterior cfe. art. 29-A da Constituição Federal (2023)	R\$ 137.120.969,88*
População do Município (IBGE 2022)	45.869 habitantes**
Limite legal para gastos totais a 7%	R\$ 9.598.467,89
<b>Gastos Poder Legislativo Municipal no período</b>	<b>R\$ 2.675.815,37</b>

\*Fonte: RREO ([www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br))

\*\*Fonte: [www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br)

Despesas com Folha de Pagamentos do Poder Legislativo (art. 29-A, § 1º da Constituição Federal).	
Repasse previsto (LOA) para o ano	R\$ 6.400.000,00
Limite Legal para gastos totais	70%
Limite para Folha de Pagamento: 70% do Repasse	R\$ 4.480.000,00
<b>Despesas realizada com a Folha de Pagamento no período</b>	<b>R\$ 1.694.205,97</b>

Neste período o valor das despesas se apresentou como segue:

Empenhadas	Liquidadas	Pagas
R\$ 2.675.815,37	R\$ 1.961.647,72	R\$ 1.960.972,72

Não houve no período valores pagos a título de restos a pagar visto que não foram registrados saldos de restos a pagar no exercício anterior.

O controle interno teve acesso às informações de despesas lançadas através do movimento financeiro encaminhado pela contabilidade, após a execução das despesas referente aos meses de dezembro de 2023 a abril de 2024, não havendo até então acesso aos documentos das



## Câmara Municipal de Juína

despesas dos meses de maio e junho/2024, nem aos balancetes mensais correspondentes aos mesmos meses. Por esse motivo as despesas realizadas nos meses de maio e junho serão analisadas durante o segundo semestre do exercício 2024.

### A seguir, apresentam-se os achados de auditoria:

- 1) O pagamento de diárias foi regulamentado pela Lei municipal nº 2004/2022. O controle interno constatou que na maioria dos requerimentos apresentados não consta justificativa, conforme previsto no artigo 4º da Lei Municipal nº 2004/2022. Orienta-se que no campo denominado 'motivo da viagem', constante no formulário de requerimento, seja devidamente informada a justificativa das solicitações de diárias, e também que seja analisada pelo Presidente ao autorizar o uso das diárias, considerando os princípios do processo administrativo, em especial a legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade e o interesse público (Lei 9784/99)
- 2) Verificou-se que todas as diárias utilizadas foram prestadas as contas, e apenas observa quanto a alguns casos nos quais constatou ausência dos bilhetes de passagens, todavia verificou que há cópias dos bilhetes juntadas aos empenhos referentes às suas aquisições (Processo de despesa das passagens).

Para que seja dada maior transparência e clareza na montagem dos processos. Orienta-se que as prestações de contas sejam apresentadas com a seguinte juntada de documentos aos processos de despesas com diárias:

- Requerimento de diárias (e anexos)
  - Requerimento de passagens
  - Bilhetes de passagens
  - Relatório de prestação de contas (e anexos a exemplo de declarações, ofícios, registros fotográficos, programação, etc)
  - Certificados
- 3) Sobre os pagamentos de verba de natureza indenizatória, o gestor foi devidamente orientado pelo controle interno quanto à necessidade de analisar a compatibilidade nas prestações de contas entre as atividades relatadas e o valor requisitado, primando pelo cumprimento aos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e principalmente da economicidade no uso dos recursos públicos;



## Câmara Municipal de Juína

- 4) Houve no período determinação do TCE-MT, conforme processo 50999-2/2023, ocorrida em dezembro de 2023 para adequar o modelo de relatório de atividades parlamentares, contido na Lei Municipal nº 2032/2022, a fim de demonstrar com clareza e transparência a prestação de contas dos recursos da verba indenizatória paga aos vereadores.  
Cumpra informar que tão logo recebida a orientação das auditoras do TCE-MT o controle interno fez orientação ao gestor que de imediato se reuniu com os vereadores e entenderam por bem já implantar adequações aos relatórios de prestação de contas das verbas indenizatórias, que desde o mês de agosto/2023, passou a incluir campos para apresentação dos encaminhamentos realizados e os resultados obtidos, quanto às atividades custeadas com recursos da verba indenizatória; Ato contínuo, foi sancionada a Lei 2133 de 13 de maio de 2024, a qual alterou o formulário de prestação de contas incluindo campos para preenchimento de data, ações realizadas e resultados almejados.
- 5) Orienta-se que aquisições previsíveis sejam realizadas mediante processos licitatórios, ainda que se caracterizem nos requisitos de contratação direta, que sejam realizados por intermédio de processos de dispensa de licitação ou inexigibilidade, em conformidade com as previsões estampadas na lei federal 14133/2021 e alterações. Também se faz necessário cumprir o que estabelecem as normas que regulamentam a aplicação da Lei de licitações no âmbito da Câmara Municipal de Juína; e também que se faça cumprir o plano de aquisições aprovado pela portaria nº 066/2023.
- 6) Ainda no campo das aquisições é importante lembrar que já está em atraso o início das atividades para levantamento e elaboração do plano de aquisições para o exercício 2025; que deve ser apresentado de acordo com a norma própria da câmara e em consonância com as leis orçamentárias;
- 7) Oriente quanto a tomada de providências no sentido de regularizar as pendências apontadas no parecer do exercício anterior (2023), no relatório de transmissão de mandato 2021/2022, e nos relatórios de monitoramento, bem como não reincidir em falhas já constatadas.



## Câmara Municipal de Juína

- 8) Reitero quanto à necessidade em apresentar documentos dos processos de despesas devidamente assinados, em especial as notas de empenho, de liquidação e ordens de pagamentos, firmados pelos agentes e autoridades competentes.

*“Art. 61. Para cada empenho será extraído um documento denominado “nota de empenho” que indicará o nome do credor, a representação e a importância da despesa bem como a dedução desta do saldo da dotação própria.*

*Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.*

...

*Art. 64. A ordem de pagamento é o despacho exarado por autoridade competente, determinando que a despesa seja paga.*

*Parágrafo único. A ordem de pagamento só poderá ser exarada em documentos processados pelos serviços de contabilidade.”(Lei 4320/64)*

*“Após a liquidação atestar a perfeição dos bens e serviços, cabe ao ordenador emitir despacho de ordem de pagamento, determinando que a despesa seja paga. A partir de então, é emitida ordem bancária em favor do credor (arts. 62 e 64 da Lei Federal nº 4.320/1964, art. 74, §2º, do Decreto-Lei nº 200/67 e IN/DTN nº 10/91).”*

(<https://www.cnmp.mp.br/portal/institucional/comissoes/comissao-de-controle-administrativo-e-financeiro/atuacao/manual-do-ordenador-de-despesas/as-responsabilidades-do-ordenador-de-despesas/pagamento-da-despesa>)

Quando da conferência dos ‘cadernos’ de movimento financeiro, foi observado que alguns documentos estão sendo apresentado fora de ordem e faltando assinaturas. Orienta-se que os documentos sejam assinados conforme forem emitidos e que a organização ordenada dos documentos seja realizada antes da digitalização e encadernação dos mesmos, inclusive que seja atualizada a norma interna dos setores incluindo os critérios para organização. Fica como sugestão do controle interno que os documentos sejam ordenados por processo de despesas, com os documentos em ordem crescente de cronologia consideradas as datas de pagamentos.

- 9) Quanto às despesas realizadas na forma de adiantamento, previstas pela Lei Municipal nº 2066/2022, orienta-se que os registros sejam realizados em sua completude, de modo que permita a extração das informações com exatidão, seja na emissão dos relatórios gerenciais, de acompanhamento, bem como também na geração das tabelas para o sistema APLIC. E que sejam entregues as prestações de contas dentro dos prazos previstos na Lei 2066/2022, para tramitar conforme estabelecido nos artigos 30 a 32 da citada norma.



## Câmara Municipal de Juína

- 10) Oriente que os processos de licitação, balancetes mensais da contabilidade, inventários e relatórios do patrimônio, sejam digitalizados na íntegra e disponibilizados no arquivo central, a fim de viabilizar as consultas e ter arquivamento digital dos documentos pertinentes e suscetíveis às consultas para auditorias, montagens de processos, consultas da gestão, do controle interno e do setor jurídico desta casa.
- 11) Oriente para que sejam alimentadas no sistema informatizado todas as informações necessárias para geração das tabelas APLIC e os registros necessários a fim de garantir uma gestão eficiente, que possibilite emitir relatórios confiáveis, tanto os obrigatórios (contábeis, administrativos), quanto os relatórios gerenciais, que proporcionem implementar melhorias na gestão dos recursos, e em atendimento à Lei de acesso à informação, no que se refere ao Portal Transparência; cito como exemplo os cadastros de responsáveis, cadastros de atos (leis orçamentárias, arquivos no formato PDF, portarias, etc) documentos de processos licitatórios, contratos, atas de registros de preços, aditivos/alterações contratuais, prestações de contas referentes a adiantamentos, diárias, verbas indenizatórias, entre outros; Destacada a necessidade em atualizar os cadastros dos credores e principalmente a alimentação dos históricos referentes aos registros de pessoal. Menciono a exemplo as fichas funcionais dos servidores, nas quais faltam informações a exemplo de atos de elevações de níveis e classes, afastamentos, endereços desatualizados, fotos, entre outros, incluindo dados referentes aos exercícios anteriores a 2013, que são necessários quando da emissão de relatórios e documentos para as previdências, entre outros, bem como especificações/informações dos itens e credores (ex: classificação orçamentária, elemento e desdobramento de despesas, grupos e subgrupos dos itens, endereços de credores, entre outros);
- 12) Reitera orientação para que seja revisada e atualizada a norma do sistema de tecnologia da informação, no sentido de estabelecer regras para segurança dos bancos de dados dos sistemas informatizados, bem como também nomear pessoa para responder pela manutenção e funcionalidade dos serviços informatizados e de comunicação, delegando as responsabilidades de cada usuário, com destaque ao portal transparência e demais campos do sítio eletrônico, passíveis de acompanhamentos dos órgãos de controle, nos quais há obrigatoriedade em divulgação de documentos e informações. Destaco que a procuradoria legis-



## Câmara Municipal de Juína

lativa, elaborou e apresentou minuta de portaria para regularizar a nomeação dos agentes responsáveis, o que com clareza facilita à gestão o cumprimento dessa necessidade.

### 3.2.1 – Despesas com Pessoal

O controle interno realizou levantamento do gasto com pessoal no primeiro semestre do exercício de 2024 sendo que o dispêndio foi de R\$ 1.694.205,97 (Hum milhão seiscentos e noventa e quatro mil duzentos e cinco reais e noventa e sete centavos). Este gasto correspondeu a 26,47% (vinte e seis vírgula quarenta e sete por cento) do repasse orçado para o exercício, estando, portanto dentro do limite de 70% (setenta por cento). Não ultrapassando o limite previsto no §1º do artigo 29-A da Constituição Federal

Os limites de gastos do Poder Legislativo do Município podem ser visualizados nos quadros a seguir:

Despesas com pessoal do Poder Legislativo Municipal (LRF art. 20, III, "a").	
Receita Corrente Líquida (RCL) 2023 (Fonte RREO e RGF, site executivo)	R\$ 137.120.969,88
Despesas com Pessoal computáveis nos últimos 12 meses (julho/2023 a junho/2024)	R\$ 3.170.014,87 = 2,31% s/ RCL
Limite de alerta cfe. art. 59, § 1º, II da LRF	R\$ 7.404.532,37 = 5,4% s/RCL
Limite prudencial cfe. art. 22, § único da LRF	R\$ 7.815.895,28 = 95% s/limite máximo
Limite legal cfe. art. 20, III, "a" da LRF	R\$ 8.227.258,19 = 6% s/RCL

Verifica-se que o gasto de despesa com pessoal está abaixo do limite de alerta conforme art. 71 da Lei Complementar nº 101/2000. Isto conforme os demonstrativos RREO e RGF, disponíveis no portal transparência da prefeitura municipal ([blob:https://transparencia.juina.mt.gov.br/aede854f-9053-40da-8ff1-3fc17d55bb96](https://transparencia.juina.mt.gov.br/aede854f-9053-40da-8ff1-3fc17d55bb96)).

Quanto aos subsídios dos vereadores apresenta-se a memória de cálculo a seguir:

Limite da despesa com a remuneração dos Vereadores (art. 29, VI da Constituição Federal).	
Valor Subsídios dos Deputados Estaduais (Lei 12011/2023)	R\$ 31.238,19
% máximo Subsídios dos vereadores X Subsídios dos Deputados Estaduais	R\$ 9.371,45 = 30,00 %
Subsídios pagos aos Vereadores	R\$ 6.884,60 = 22,04 %
Subsídios pagos ao Primeiro Secretário da Câmara	R\$ 7.917,30 = 25,34 %
Subsídios pagos ao Presidente da Câmara	R\$ 8.947,38 = 28,64 %



## Câmara Municipal de Juína

Verificou-se que o subsídio de vereadores, primeiro secretário e presidente estão de acordo com o limite constitucional.

### Quanto às despesas com pessoal o controle interno apresentou as seguintes orientações e constatações ao gestor:

- Com relação ao sistema de Recursos Humanos, este controle interno verificou que há legislação local regulamentando os serviços, sendo estatuto dos servidores municipais, plano de cargos e salários, leis municipais que dispõe sobre o regime previdenciário dos servidores concursados; não há incidência de servidor percebendo salário abaixo do mínimo nacional; o quadro ao final do primeiro semestre do exercício 2024 esteve formado por 02 (duas) servidoras em cargo comissionado (livre nomeação) e 14 (quatorze) servidores concursados, sendo um destes nomeado em cargo comissionado; somando ao total 16 (dezesesseis) servidores ativos, contudo uma servidora (zeladora) está em licença para tratamento de saúde. No período não houveram exonerações. Não houveram 4 (quatro) admissões de servidor via concurso público nº 001/2024.
- Verificou-se que não constou no quadro da câmara profissional contador responsável para o período de 01/01/2024 a 28/04/2024, sendo que só foi nomeado por aprovação em concurso público o profissional contador, a partir de 29/04/2024;
- Oriente à gestão quanto ao cumprimento do estabelecido na resolução 002/2020 desta câmara. No que diz respeito a formalizar, via portaria mensalmente os saldos de horas crédito e débito e as folgas referentes ao banco de horas;
- Reitero quanto a orientação sobre o cumprimento do plano de ação referente a segurança e saúde dos trabalhadores, considerando o disposto no Programa de gerenciamento de riscos-PGR; Laudo técnico das condições do ambiente de trabalho – LTCAT; e o Programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO

No PGR constam, entre outras informações, as responsabilidades das partes (empregadora e empregados), as ações necessárias, EPIs e medidas administrativas quanto aos riscos por cargo, as medidas de controles coletivos, orientações sobre plano de ação, capacitações e treinamentos por cargo, etc.



## Câmara Municipal de Juína

No PCMSO constam, entre outras informações, a composição do kit de primeiros socorros obrigatório, a periodicidade para realização de exames por cargo, o cronograma das atividades de controle médico de saúde ocupacional

Foi verificado que algumas ações previstas para o exercício de 2023 e 2024, no PGR não foram realizadas, quais sejam: designação CIPA, elaboração e divulgação aos servidores de ordens de serviços sobre segurança e saúde no trabalho, treinamento de integração, treinamento de direção defensiva, treinamento de ergonomia, treinamento de EPIs, treinamento de proteção contra incêndios. Orienta-se que a gestão realize as ações, conforme consta nos estudos e documentos apresentados pela empresa contratada.

- Verificou-se também quanto à necessidade em formalizar escalas de férias e licenças prêmios por intermédio de ato da gestão, como medida organizacional no âmbito da gestão de pessoal, uma vez que há saldo relevante de período de férias e licenças prêmios acumulados pelos servidores da Câmara Municipal de Juína.

### 3.3. LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

Não houve no exercício de 2024, nomeação de comissão de licitação, nem de pregoeiro, nem de equipe de pregoeiro. Houve, por intermédio da portaria nº 20/2024 revogação da portaria nº 60/2023 que nomeava servidor para a função de agente de contratação a partir de 01/04/2024.

Assim sendo não há neste período nomeação de comissão de licitação, pregoeiro, equipe de pregoeiro. E atualmente também não há nomeado servidor para a função de agente de contratação.

Para o exercício 2023 as mesmas foram formadas por servidores do quadro efetivo e comissionado, que participam como membros da comissão, considerando ainda as alterações estabelecidas pela nova lei de licitações e contratos – NLLC, Lei federal 14.133/2021:

Comissão de Licitação do Exercício de 2023

Portaria de Nomeação Nº 003 de 13 de janeiro de 2023

Vigente no período de 13/01/2023 A 31/12/2023

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	VÍNCULO COM A CÂMARA
Elio Duarte Gomes	Presidente	Servidor efetivo
Dener Pereira da Rosa	Secretário	Servidor efetivo
Eliton de Jesus Pereira	Membro	Servidor efetivo
Solange Pereira da Rosa	Membro	Servidora efetiva



## Câmara Municipal de Juína

Equipe de Pregão do exercício de 2023

Portaria de Nomeação Nº 004 de 13 de janeiro de 2023

Vigente no período de 13/01/2023 A 31/12/2023

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	VINCULO COM A CAMARA
Dener Pereira da Rosa	Pregoeiro	Servidor efetivo
Pedro Basto da Silva	Pregoeiro substituto/membro	Servidor efetivo
Tiago Jacinto Ferreira	Membro	Servidor efetivo
Solange Pereira da Rosa	Membro	Servidora efetiva

No período não foi informado/ entregue ao controle interno nenhum processo de licitação e contratação aberto e/ou homologado. Todavia em consulta ao sistema agili blue compras/licitação foram observados os seguintes registros como segue:

Modalidade	Nº	Objeto	Contratado	Valor	Situação
Inexigibilidade	001	Contratação de empresa especializada em ministração de cursos na área jurídica e administração pública – Curso presencial Contratações diretas (dispensa e inexigibilidade) e credenciamento na Nova Lei de Licitações - NLL	43.734.527/0001-52 Vanessa Arruda de Carli Esteves 001.688.691-79	R\$ 3.798,00	Concluída
Inexigibilidade	002	Curso on-line formação avançada em assessoria jurídica e legislativa	33.925.782/0001-29 Instituto Renata Cunha Educação Legislativa Presencial e a Distância Ltda	R\$ 1.997,00	
Participação em Registro de Preços	001	Aquisição de materiais de expediente	45.740.175/0001-73 Bauer Comercio e Licitações Ltda	R\$ 96,74	Em andamento
			52.307.066/0001-22 Laguna Esporte Ltda	R\$ 1.529,62	Em andamento
			50.958.011/0001-57 Licita Shop Comercio e Serviços Ltda	R\$ 211,10	Em andamento
			50.609.259/0001-02 LSM Comer e Atacadista de Eletrodomésticos e Papelaria Ltda	R\$ 7.491,40	Em andamento
			51.995.377/0001-40 M. da Guia Ferreira Mendes Ltda	R\$ 5.438,42	Em andamento

Sobre os procedimentos realizados tem-se as seguintes constatações, não foi possível ao controle interno fazer a análise dos processos, visto que não foi entregue ao setor de CI.

De modo geral, para que funcione em todos os procedimentos de licitação, este controle interno orienta que os termos de referência dos processos sejam elaborados adequadamente, contemplando informações sobre o objeto, obrigações das partes, condições de execução e de



## Câmara Municipal de Juína

pagamento, prazos, e demais exigências previstas nas normas de licitação e contratos, tomando como referência os regulamentos legais, em especial o inciso XXIII do artigo 6º e §1º do artigo 40 da Lei federal 14133/2021, bem como seguir a minuta padrão aprovada pela portaria nº 65 de 2023 desta Câmara.

Oriento que quando da solicitação de aquisição ao setor de compras, além da apresentação do documento de formalização de demanda, previsto no art. 72 da Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei 14133/2021, também seja apresentado o estudo técnico preliminar, a depender da complexidade do objeto, no qual identifique e analise as possíveis soluções para a demanda, e demonstre a viabilidade técnica e econômica destas.

Oriento que todos os processos e atos com publicidade obrigatória sejam publicados em meio oficial, no site da Câmara e no mural físico, uma vez que a não publicação dos atos pode incorrer na declaração de nulidade daquele. E que constem os dados obrigatórios e necessários, a exemplo de valores, datas, identificação de vencedores com nome e CNPJ, etc.

Oriento que sejam devidamente alimentadas as informações no software contratado, de modo que possa-se extrair e juntar ao processo, os relatórios de lances, comparativos, resultados, entre outros, bem como os arquivos em formato PDF, a exemplo de contratos, termos de adesão e ARPs; Cito a exemplo que não há como extrair do sistema relatórios de consumo por grupo/subgrupo e/ou elemento/desdobramento de despesas, dos gastos desta câmara, uma vez que nos cadastros dos itens, a grande maioria ou não foi alimentado quanto a tais especificações, ou está alimentado de forma incorreta.

Oriento quanto a confeccionar todos os documentos obrigatórios, realizar sua juntada aos processos e disponibilizar no portal transparência os processos de licitação na íntegra, em formato 'pdf', respeitando as normas contidas na Lei Geral de Proteção de Dados.

Oriento quanto à necessidade de regulamentar o uso de assinaturas eletrônicas nos atos contratuais, uma vez que há instrumentos contratuais e congêneres que foram assinados somente eletronicamente.

Quanto aos contratos a serem firmados o controle interno orienta para que na elaboração dos mesmos não sejam omitidas cláusulas obrigatórias previstas na Lei Federal 14133/2021, também que não se incluam itens desfavoráveis (que gerem gastos imprevistos e/ou demasiados), que sejam observados em especial as previsões dos artigos 91 a 94 da Lei Federal 14133/2021;



## Câmara Municipal de Juína

A UCI orienta aos responsáveis pelo setor de licitações, compras e agente de contratação, que vierem a ser assim qualificados, quanto a realizar as publicações dos procedimentos, dos extratos de contratos e fornecer os informes e documentos para transmissão das cargas imediatas do sistema APLIC, dentro dos prazos legais, bem como efetivar os procedimentos somente se estiverem amparados por toda a documentação necessária e correta, incluindo os levantamentos de preços necessários à formação do preço estimado de referência em consonância com as normas vigentes.

Cumprir reforçar quanto à necessidade em cumprir o plano de aquisições conforme previsto na portaria nº 066/2023, e também quanto à elaborar o plano para o exercício seguinte, uma vez que o prazo para os procedimentos correspondentes já estão correndo.

### 3.4. CONTRATOS

A Câmara firmou os seguintes contratos (vigentes no período):

Número e data de assinatura	Objeto	Contratado	Valor	Situação
002 02/09/2022	Contratação de empresa especializada em serviço de locação, configuração e gerenciamento em solução de firewall UTM Open Source baseado em FreeBSD a fim de garantir a segurança e controle da rede de intranet.	17.778.779/0001-44 JP Simao Assistência Técnica em Informática Ltda ME	R\$ 14.800,00*	Vigente até 02/09/2024
005/2022	Contratação de empresa para prestação de serviço especializado de assessoria e consultoria contábil, financeira, auxílio na elaboração da folha de pagamento, demais atividades correlatas relacionadas a RG, envio de APLIC, licitações, execução orçamentária, controle e lançamentos patrimoniais, com atendimento presencial junto a sede da câmara sempre que solicitado.	17.277.276/0001-14 Gilmar Rezer 503.622.751-49	R\$ 171.000,00*	Vigente até 22/06/2024  Por aditivo

\*Valores registrados no sistema agili (anexo XVIII – Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas a contratos e instrumentos congêneres)

As informações sobre contratos foram extraídas do anexo XVIII dos meses de janeiro e fevereiro de 2024 (Relatórios de triagem do TCE-MT, registrados no sistema agili da Câmara de Juína), todavia não foram apresentados ao controle interno nenhum documento, nem contrato, nem termo de aditamento, nem comprovante de publicação.



## Câmara Municipal de Juína

Não foi registrado no sistema que a Câmara firmou Atas de Registros de Preços-ARP (vigentes no período): O controle interno consultou o sistema para o período de janeiro a junho de 2024, não encontrando nenhuma ata de registro de preços registrada. Contudo há empenhos que se referem as atas de registros de preços referente a processos de participação em licitações processadas pela Prefeitura Municipal de Juína, constando a Câmara como órgão participante.

Cumprir ainda informar que os processos de despesas (empenho, liquidação, notas fiscais, pagamentos, relatórios de fiscalização, e demais documentos pertinentes) não foram encaminhados ao controle interno em tempo hábil para análise até a data de 30 de junho de 2024.

A UCI orientou aos responsáveis por elaboração de minutas de contratos quanto a fazer constar nos contratos e termos de aditamento todos os itens obrigatórios previstos na Lei Federal 14133/2021, em especial nos artigos 89 a 95.

Não foi informado ao controle interno, nem foi encontrado registro no sistema informatizado quanto a termos de aditamentos a contratos firmados pela Câmara de Juína (vigente no período);

Não foi informado ao controle interno, nem foi encontrado registro no sistema informatizado quanto a termos de adesão a atas de registro de preços de outros órgãos firmados pela Câmara de Juína (vigente no período);

Foram nomeados fiscais de contratos, por intermédio de portarias, os servidores abaixo relacionados (contratos e ARPs vigentes no período):

Portaria nomeação	Contrato	Contratado(a)	Valor do contrato	Objeto do contrato	Fiscal
070/2022 e 047/2023	Contrato 002/2022	17.778.779/0001-44 JP Simao Assistência Técnica em Informá- tica Ltda ME	R\$ 9.600,00	Contratação de empresa especializada em serviço de locação, configuração, e gerenciamento em solução de firewall UTM Open Source baseado em FreeBSD a fim de garantir a segurança e controle da rede de intranet internet	Pedro Basto da Silva ... Aparecida de Souza Gomes
113/2022 e 046/2023	005/2022	17.277.276/0001-14 Gilmar Rezer 503.622.751-49	R\$ 57.000,00	Contratação de empresa para prestação de serviço especializado de assessoria e consultoria contábil, financeira, auxílio na elaboração da folha de pagamento, demais atividades correlatas relacionadas a RG, envio de APLIC, licitações, execução orçamentária, controle e lançamentos patrimoni-	Pedro Basto da Silva ... Aparecida de Souza Gomes



## Câmara Municipal de Juína

				ais, com atendimento presencial junto a sede da câmara sempre que solicitado.	
031/2024	Participação em registro de preços 10/2023, Pregão Presencial nº 77/2023	05.155.354/0001-29 JLR Comércio de embalagens Ltda	R\$ 4.644,37	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, sendo materiais de limpeza e higiene, copa e cozinha, referente ao pregão presencial nº 77/2023 da Prefeitura Municipal de Juína, tendo a Câmara Municipal na qualidade de órgão participante.	Aparecida de Souza Gomes
		48.991.473/0001-24 J.M. Basilio & J.Basilio Ltda	R\$ 748,00		
		45.981.808/0001-35 J.A. Link-EPP	R\$ 3.345,75		
		01.816.715/0001-80 Floresta Comércio de Bebidas e Alimentos Ltda	R\$ 4.902,53		
		07.291.291/0001-63 Juína Gas Regional Ltda – EPP	R\$ 1.203,30		
		34.671.352/0001-90 Limpex higiene e limpeza Ltda	R\$ 279,00		
032/2024	Participação em registro de preços 02/2023, Pregão Presencial nº 02/2023	47.250.079/0001-72 Modesto Comercio Ltda	R\$ 40,70	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de segurança – E.P.I.s, referente ao pregão presencial nº 02/2023 da Prefeitura Municipal de Juína, tendo a Câmara Municipal na qualidade de órgão participante.	Aparecida de Souza Gomes
		08.952.092/0001-11 Impacto Industria e Comercio de Confeccoes Ltda	R\$ 1.059,55		
038/2024	Participação em registro de preços 06/2023, Pregão eletrônico nº 30/2023	39.822.881/0001-61 Via Nacional Distribuidora Ltda	R\$ 1.650,00	Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e materiais permanentes, referente ao pregão eletrônico nº 30/2023 da Prefeitura Municipal de Juína, tendo a Câmara Municipal na qualidade de órgão participante.	Aparecida de Souza Gomes
		42.753.718/0001-07 Castro Equipamentos Ltda	R\$ 294,50		
		30.747.960/0001-80 Augusto & Coimbra Ltda	R\$ 2.060,00		
		49.524.857/0001-08 Cozicenter Comercio e Locacao de Equipamentos Gastro-nomicos Ltda	R\$ 630,00		
		42.953.946/0001-12 Superar Comercio de Moveis para Escritorio Ltda	R\$ 5.074,00		
		36.656.877/0001-82 Erica de Fatima Gentil Ioris Ltda	R\$ 9.614,00		
033/2024	Participação	47.034.949/0001-76 Exclusive Comercio	R\$ 10.536,00	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de	Aparecida de



## Câmara Municipal de Juína

em registro de preços 07/2023, Pregão eletrônico nº 36/2023	Ltda		Equipamentos de informática, referente ao pregão eletrônico nº 36/2023 da Prefeitura Municipal de Juína, tendo a Câmara Municipal na qualidade de órgão participante.	Souza Gomes
	36.656.877/0001-82 Erica de Fatima Gentil Ioris Ltda	R\$ 2.947,00		
	30.747.960/0001-80 Augusto & Coimbra Ltda	R\$ 6.302,70		
	50.247.672/0001-74 MAB Comercio De Produtos e Servicos Ltda	R\$ 1.891,36		
	48.378.321/0001-50 LDC Tecnologia Ltda	R\$ 37.850,00		
	08.784.976/0002-95 Seventec Comercio Ltda	R\$ 6.543,84		
	11.855.692/0001-76 Croma Equipamen- tos e Servicos Ltda	R\$ 1.599,00		
	45.687.323/0001-33 LN Castagnaro Ltda	R\$ 675,00		

### 3.5. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

Os encargos previdenciários RGPS (patronal) do período somaram R\$ 222.588,90 (duzentos e vinte e dois mil quinhentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

Não houve ocorrência de encargos de exercício anterior. Todas as retenções do regime Geral de Previdência foram recolhidas no exercício.

Os encargos previdenciários RPPS (patronal) do período somaram o total de R\$ 284.275,99 (duzentos e oitenta e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

Neste período, com advento da posse de novo servidor, passou-se a contribuir também a regime de previdência complementar, sendo apurado no período o valor de R\$ 2.173,52 (dois mil cento e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Não houve ocorrência de encargos de exercício anterior. Todas as retenções do regime Próprio de Previdência foram recolhidas no exercício.

### 3.6. RESTOS A PAGAR

Não houveram restos a pagar do exercício anterior a serem pagos neste exercício.

### 3.10. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS



## Câmara Municipal de Juína

No período foram adquiridos bens móveis no valor total de R\$ 90.725,80 (noventa mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

Os bens patrimoniais encontram-se devidamente registrados e reconhecidos contabilmente. Não foi apresentado pela comissão de inventário o relatório de inventário deste período, contudo foi apresentado em dezembro de 2023, junto a termos de responsabilidade e relatório de baixas. O Rol de bens móveis e imóveis desta Câmara totaliza até 30/06/2024 o valor atual de R\$ 713.815,89 (setecentos e treze mil oitocentos e quinze reais e oitenta e nove centavos).

Não estão sendo realizadas mensalmente as depreciações e reavaliações. Não foi elaborado nem apresentado pela comissão de reavaliação de patrimônio qualquer procedimento de reavaliação dos bens móveis e imóveis. Não foram apresentados ao controle interno relatórios de depreciações realizadas no período.

### **3.10.1 Frotas**

A Câmara Municipal de Juína possuiu no exercício 1 (um) veículo, sendo:

- Um veículo tipo Fiat Uno Drive 1.0 flex 4P, placa QCR 1240.

O responsável pelo veículo Fiat Uno placa QCR 1240, Renavan 1.138.898.888 é o Senhor Pedro Basto da Silva, servidor efetivo no cargo de contínuo, em comissão no cargo de assessor de eventos e comunicação. Conforme portaria nº 008 de 09 de fevereiro de 2018.

Quanto aos procedimentos de frotas foi verificado a documentação de licenciamento dos veículos, sendo consultado via internet, nos sites eletrônicos do DETRAN e SEFAZ de Mato Grosso quanto a regularidade dos seguintes documentos e encargos: Licenciamento anual, seguro obrigatório e IPVA. Sendo que o encargo com licenciamento deste exercício, constam pagos. Quanto ao IPVA está registrada a isenção para a Câmara Municipal.

Quanto ao controle de movimentação dos veículos (diários de bordo), não foi informado ao controle interno, nem foi alimentado no sistema informatizado, a movimentação diária dos veículos. Não houve apresentação de diários de bordo do período de janeiro a junho, a este controle interno.

Com relação à utilização de combustível, o mesmo está sendo vinculado ao veículo ao qual se destina.



## Câmara Municipal de Juína

### 3.11. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Não foi realizada no período nenhuma obra, ou projeto de engenharia.

Não há nenhuma obra ou serviço de engenharia iniciado em exercício anterior, em andamento neste.

### 3.12. PRESTAÇÃO DE CONTAS

O responsável pelo envio de documentos e informações ao TCE-MT, no período foi:

Documento/Informação	Responsável (nome, RG, CPF, telefone, email)	Cargo	Período
Informes mensais do APLIC/Balancetes Mensais ... Informes Imediatos de Licitações e Informes Imediatos de Concursos	Portaria 105/2022 Tiago da Silva Jacinto Ferreira RG: 4.972.752-32 SSP/MT CPF: 350.382.598-39 66-9.9250-5198	Agente Administrativo	01/01/2024 a 28/04/2024
	Portaria 023/2024 Lindomar Rodrigues RG: 5586824 SSP/MT CPF: 701.374.381-09 66-9.9674-6785	Contador	29/04/2024 a 30/06/2024
Informes do Geo-Obras	Portaria 009/2018 Elio Duarte Gomes RG: 863.047 SSP/MT CPF: 537.942.141-53 66-99204-3914	Assistente Legislativo	01/01/2023 a 30/06/2023

O controle interno não recebeu até a presente data o relatório de envio das tabelas do APLIC, nem os protocolos de envio, para levantamento sobre o cumprimento dos prazos e devido arquivamento dos comprovantes. No acesso do controle interno ao portal de serviços do TCE-MT, não está liberado o acesso ao item de consulta, onde é possível verificar as cargas enviadas, com as datas legais e datas de envio.

### 3.13. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

No primeiro semestre do exercício de 2024, o acesso do controle interno aos movimentos financeiros e demais documentos contábeis e de licitação ocorreu após os prazos previstos na norma interna, sendo este até 10(dez) dias após o fechamento do mês civil. Balancetes mensais de



## Câmara Municipal de Juína

janeiro a junho também foram entregues após o prazo, conforme informado a seguir, não havendo tempo hábil para análise:

	Entregue ao CI em
Movimento financeiro janeiro	20/06/2024
Movimento financeiro fevereiro	20/06/2024
Movimento financeiro março	25/06/2024
Movimento financeiro abril	26/06/2024
Movimento financeiro maio	Não entregue
Movimento financeiro junho	Não entregue
Balancete janeiro	20/06/2024
Balancete fevereiro	20/06/2024
Balancete março	25/06/2024
Balancete abril	26/06/2024
Balancete maio	Não entregue
Balancete junho	Não entregue
Diárias Req. 001 a 056	Diversas, dentro do prazo
Licitação Inexigibilidade 001	Não entregue
Licitação Inexigibilidade 002	Não entregue
Processo de participação em licitação junto ao executivo 001/2024	Não entregue até o encerramento deste relatório

Foram realizadas auditorias mensalmente conforme previstas no Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, cujos relatórios constam no arquivo da Câmara, e foram protocolados junto ao gestor os relatórios de monitoramento.

No cadastro de responsáveis, os endereços não conferem com os registros no RH da câmara. A relação de responsáveis é obrigatória somente no mês de janeiro e quando houver alteração, não há necessidade ser juntada em todos os meses.

Oriento que sejam corrigidos e complementados os dados lançados em sistema, bem como também sejam informados todos os responsáveis conforme previsto pela Resolução Normativa nº 03-2015 do TCE-MT.

Também foram observadas diferenças nos valores de estoque de materiais e patrimônio entre os sistemas contábil e os relatórios mensais de almoxarifado e patrimônio.

Durante todo o período foi observado que em alguns dos processos de despesas não foram emitidas as notas de liquidação, ou foram emitidas, porém não estão assinadas por responsável legítimo, sendo então pagas as despesas sem o cumprimento do processo na forma legal.



## Câmara Municipal de Juína

*“Art. 61. Para cada empenho será extraído um documento denominado “nota de empenho” que indicará o nome do credor, a representação e a importância da despesa bem como a dedução desta do saldo da dotação própria.*

*Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.*

...

*Art. 64. A ordem de pagamento é o despacho exarado por autoridade competente, determinando que a despesa seja paga.*

*Parágrafo único. A ordem de pagamento só poderá ser exarada em documentos processados pelos serviços de contabilidade”.*

(Lei 4320/64)

*“Após a liquidação atestar a perfeição dos bens e serviços, cabe ao ordenador emitir despacho de ordem de pagamento, determinando que a despesa seja paga. A partir de então, é emitida ordem bancária em favor do credor (arts. 62 e 64 da Lei Federal nº 4.320/1964, art. 74, §2º, do Decreto-Lei nº 200/67 e IN/DTN nº 10/91.”*

(<https://www.cnmp.mp.br/portal/institucional/comissoes/comissao-de-controle-administrativo-e-financeiro/atuacao/manual-do-ordenador-de-despesas/as-responsabilidades-do-ordenador-de-despesas/pagamento-da-despesa>)

Com intuito de implementar melhorias nos procedimentos, este controle interno orienta quanto à necessidade de revisar e atualizar as normas internas dos sistemas da Câmara, de modo geral. Isto porque a maioria foi elaborada a mais de dez anos, não sendo realizada nenhuma atualização. Uma vez que os regulamentos vão sendo alterados ou substituídos, dá-se a necessidade de adequar os sistemas às normas vigentes, especialmente no setor público, visto que pelo princípio da legalidade, neste só se pode fazer aquilo que está previsto em lei. O que compreende diferentes sistemas, a exemplo de: Sistema financeiro, contábil, jurídico, de T.I., entre outros.

Cabe destacar que em trabalho conjunto entre a procuradoria legislativa e o controle interno foram apresentadas minutas para regulamentação quanto ao atendimento a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD e também diversas minutas de instruções normativas e modelos padronizados para o setor de licitações e contratos, bem como também minuta do plano de aquisições para o exercício 2024, elaborados a partir de levantamentos realizados conforme dados dos sistemas informatizados de compras, licitações, e estoques de almoxarifados.



## Câmara Municipal de Juína

Neste período o controle interno envidou esforços em além das atividades de auditorias, levantamentos e outras de praxe, focar nas orientações aos novos servidores do setor administrativo que assumiram cargos via concurso, e orientações quanto ao período de eleição e final de mandato, com o objetivo de mitigar possíveis irregularidades específicas para exercícios quando há eleições.

Considerando os gastos com capacitações que vem ocorrendo na Câmara Municipal de Juína, o controle interno orienta à gestão quanto a importância em elaborar um plano de capacitação, partindo de levantamento quanto as falhas recorrentes, as principais carências operacionais e administrativas, as atribuições de cada servidor/setor. Orienta-se analisar possíveis parcerias com o executivo ou até mesmo entidades que possam contribuir, a exemplo do chamado 'Sistema S', também órgãos públicos dos municípios vizinhos e da região; Analisar propostas de cursos 'in-company', Custos, formatos, alcance, benefícios, necessidades, etc.

### **Dos achados já informados pelo controle interno via relatórios de monitoramento durante o exercício 2023 e 2024.**

Providenciar a alimentação no sistema informatizado de todas as informações necessárias para geração das tabelas APLIC e os registros necessários a fim de garantir uma gestão eficiente e em atendimento às normas de controle, à Lei de acesso à informação, e no que se refere ao Portal Transparência, a exemplo dos processos de licitação na íntegra, do quadro de pessoal, dos atos emitidos pela gestão, contratos, processos de adiantamentos entre outros.

Formalizar mensalmente, via portaria, o controle de jornada de trabalho e os saldos de banco de horas, conforme estabelecido na resolução 02/2020;

Cumprir os prazos na entrega de documentos ao controle interno, principalmente para que haja tempo hábil à realização das análises documentais, e inclusive quando houver necessidade de acompanhamento concomitante.

Processos de participação em licitações junto ao executivo municipal nºs 001 a 010, processos de contratação direta (dispensa de licitação nºs 001 e 004, inexigibilidade nº 08), relatórios mensais de depreciação do patrimônio, relatórios mensais de estoque de almoxarifado, diários de movimentação de frotas, protocolos de cargas do sistema APLIC, e-Social, DCTF-web, e outros afins, documentos referentes a cessão de uso de espaço, termos de cooperação/cedência de ser-



## Câmara Municipal de Juína

vidores e outros afins. Todos os itens descritos e demais são de domínio da Câmara Municipal e, portanto, devem ser devidamente arquivados.

Nomear pessoas para responder pela manutenção e funcionalidade dos serviços informatizados e de comunicação, delegando as responsabilidades de cada usuário, inclusive quanto aos campos do portal transparência.

Registrar os lançamentos em sistema informatizado nas datas em que forem efetuados, ou seja, na data de sua competência, em conformidade com o devido processo legal. Importante considerar o inciso IV, do Art 7º da Lei Federal nº 12.527/2011, e também os critérios de auditoria aplicados pelo Programa Nacional de Transparência Pública - PNTP.

Tomar providências para a realização de adequações e manutenções corretivas nas instalações da Câmara de Juína visando atender às normas de acessibilidade, segurança e instalações elétricas. Considerando que há parte do imóvel construída há mais de 30 anos, que apresenta necessidades para o cumprimento das normas e oferece riscos quanto a instalações elétricas. E também diante dos problemas com infiltrações, que estão ocorrendo com frequência no prédio do plenário Henrique Simionatto, dos quais há registros fotográficos, vídeos e tem sido rotineiramente tratado em reuniões internas, uma vez que a estrutura da laje em boa parte do prédio pode estar comprometida, além de o ambiente se apresentar insalubre devido à umidade.

Fazer cumprir o plano de ação constante no programa de gerenciamento de riscos – PGR de segurança do trabalho, incluindo os itens de equipamento de proteção individual – EPIs, kit de primeiros socorros, treinamentos de comissão interna de prevenção de acidentes – CIPA, treinamento de integração, treinamento de direção defensiva, treinamento de EPIs, palestra sobre prevenção de acidentes, treinamento de ergonomia e treinamento de proteção contra incêndio, e demais atividades, conforme o PGR E PCMSO. Incluindo os exames ocupacionais periódicos.

### **3.14. REGRAS ELEITORAIS E DE FINAL DE MANDATO**

Não houve período eleitoral na esfera municipal neste primeiro semestre de 2024, outrossim o controle interno em conjunto com a procuradoria legislativa, elaborou orientação técnica sobre as condutas para o período eleitoral 2024 e regras de final de mandato e apresentou em reunião aos vereadores e parte de servidores.

### **3.15. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES**



## Câmara Municipal de Juína

Recomendou-se que sejam observadas as normas contidas no manual para remessa de documentos ao TCE-MT, quando da montagem dos processos administrativos, e que toda a documentação seja juntada à 'pasta' do processo, cito a exemplo os balancetes mensais, nos quais cabem na composição as folhas de índices e justificativas, a fim de cumprir com o princípio da transparência na administração pública sendo os documentos devidamente autuados.

No período foram abertos créditos adicionais autorizados pela Lei Municipal nº 2117/2023, por intermédio dos decretos a seguir descritos:

Decreto nº 698 de 19/06/2024.

Decreto nº 699 de 26/06/2024;

#### **4. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/MT**

Conforme consta do processo nº 50.999-0/2023 (Contas anuais de gestão – exercício de 2022) do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, elenco a seguir as determinações apresentadas:

**Determinações** à atual gestão da Câmara Municipal de Juína para que:

1) adequo o modelo de Relatório de Atividades Parlamentares contido na Lei Municipal nº 2.032/2022, para fins da prestação de contas dos recursos da verba indenizatória pagos aos Vereadores, com todas as informações necessárias para demonstrar com clareza e transparência aos seus usuários as atividades realizadas, nos termos da Resolução de Consulta nº 29/2011 e aos Acórdãos nº 2.206/2007 e nº 1.323/2007 deste Tribunal de Contas;

**Resp: Os relatórios de prestação de contas de verbas indenizatórias passaram a conter campos para descrever os encaminhamentos realizados pelo vereador e os resultados obtidos a partir da atividade parlamentar. Foi aprovada a Lei Municipal nº 2133/2024 adequando o formulário de prestação de contas.**

2) disponibilize curso de capacitação, sobretudo referente a implantação, concessão e prestação de contas de verbas indenizatórias aos Vereadores e demais servidores públicos envolvidos no processo;

**Resp: Os servidores participaram de cursos de processos e técnicas legislativas.**



## Câmara Municipal de Juína

3) aprimore e realize o inventário dos bens patrimoniais dentro do próprio exercício, de modo a assegurar a implantação de um sistema de informações e gestão patrimonial eficiente, nos termos do art. 88, do Decreto Lei nº 200/67;

**Resp: no mês de dezembro de 2023, a comissão de inventário realizou levantamento dos bens, emitindo o relatório de inventário e tomando as providências cabíveis para baixa de bens inservíveis e encaminhamento dos mesmos ao executivo municipal.**

4) disponibilize curso de capacitação, mormente relativo ao controle de bens e inventário físico-financeiro de bens patrimoniais;

**Resp: Não foi possível ainda no exercício de 2023, mas está previsto para ocorrer em julho de 2024, havendo já inscrição da servidora responsável pelo controle de materiais.**

5) aprimore e disponibilize no Portal Transparência da Câmara Municipal de Juína, as informações e documentos relativos as despesas, controle de frotas e contratos, em observância aos ditames da Lei nº 12.527/2011, e;

**Resp: Previsão para adequações no exercício 2024. Convém informar que os campos de contratos e atas de registros de preços já estão em desenvolvimento, onde já é possível obter algumas informações, e estão sendo realizadas providências para completar todos os dados a serem divulgados.**

6) implante e execute programa de capacitação em transparência ativa e passiva na Administração Pública, em consonância com o art. 10, do Decreto nº 11.529/2023.

**Resp: Não houve ações apresentadas.**

O Tribunal de Contas apresentou ainda a seguinte recomendação:

**Recomendação** à Secretaria Geral de Controle Externo para que torne ponto de controle quando da análise das próximas Contas de Gestão, as irregularidades contidas nos itens 1 (MB99), 3 (BB99) e 4 (NB10).

### 5.CUMPRIMENTO DOS CRONOGRAMAS ESTABELECIDOS PELO TCE/MT

#### 5.1 – Contabilidade Aplicada ao Setor Público - RN TCE/MT 03/2012 – RN TCE/MT 028/2013.

Há software adaptado ao novo plano de contas aplicado ao setor público. Estão sendo emitidas parcialmente as demonstrações contábeis pertinentes e juntadas aos balancetes mensais.



## Câmara Municipal de Juína

Foram tomadas as providências para o cumprimento do cronograma. Considere-se que atualmente não há cronograma de alteração vigente.

### **5.2– Lei de Acesso à Informação - Resolução Normativa TCE/MT 12/2012**

Desde o início da gestão o controle interno orientou ao gestor quanto à necessidade de realizar o atendimento à lei de acesso à informação nos prazos determinados pela resolução normativa 025/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e alterações pelas RNs 14/2013, 14/2014 e 23/2017, inclusive quanto a designar responsabilidades por áreas a serem alimentadas no sitio eletrônico.

A câmara já conta com a norma que regulamenta o atendimento a Lei de acesso a informação e resolução 001/2013 que implanta a ouvidoria, sendo o ouvidor, servidor do quadro efetivo nomeado via portaria para o cumprimento da função de ouvidoria, havendo também e-mail institucional que recebe as demandas que são atendidas pela ouvidoria.

Em atendimento a Lei 13460/2017, a câmara de Juína também aprovou e disponibiliza no site eletrônico a carta de serviços ao usuário, com ícone na página inicial, e no seguinte endereço eletrônico: <https://www.juina.mt.leg.br/carta-de-servicos-ao-usuario>.

O sítio eletrônico utilizado ([www.juina.mt.leg.br](http://www.juina.mt.leg.br)) se encontra em perfeito funcionamento, nele contempla o portal transparência que permite divulgar em tempo real as informações alimentadas no software administrativo, cabendo revisão periódica das informações alimentadas, atendendo à norma legal e cumprindo com o princípio da transparência. Todavia este controle interno alerta à gestão quanto a regulamentar a disponibilização de informações, cumprindo as normas já citadas e à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei Federal 13709/2018.

Este controle interno orienta para que a gestão regulamente a distribuição das responsabilidades por alimentar e revisar periodicamente os campos de informações, sugerindo que o faça tomando por referência a cartilha disponibilizada pelo Tribunal de Contas/Atricon, que dispõe com clareza sobre todas as informações e dados que devem ser divulgados no portal.

Sobre LGPD foi realizada orientação para emitir normas regulamentando a implantação e funcionamento conforme estabelece a Lei Federal 13709/2018 e a resolução CNJ 363/2021. E para contribuir efetivamente a Procuradoria Legislativa e o Controle interno elaboraram conjuntamente minutas de documentos para a devida regulamentação, os quais foram entregues a gestão e



## Câmara Municipal de Juína

direção da câmara, diante de explanação da importância e obrigatoriedade dos atos, foi homologada a Instrução Normativa nº 29-v.01 pela portaria nº 053 de 22 de setembro de 2023.

Quanto à ouvidoria, objetivando dar transparência aos atos e atender a população a ouvidoria realiza atendimentos através de correio eletrônico (Fale conosco) instalado no sítio eletrônico da Câmara e também atende por telefone e pessoalmente quando procurado pela população.

### 6. CONCLUSÃO

Em nossa opinião, diante da atuação dos controles internos levados a efeito pela unidade de controle interno, a execução orçamentária e contábil, no que diz respeito às contas do Exmo. Presidente do Poder Legislativo, durante o primeiro semestre do exercício econômico e financeiro de 2024, representam, adequadamente, em seus valores relevantes, a posição em 30 de junho de 2024, de acordo com os demonstrativos orçamentários e demais documentos contábeis levantados. Contudo restam os seguintes achados das auditorias e recomendações do controle interno:

Oriento à gestão ater-se aos apontamentos supracitados deste, bem como também às anotações dispostas nos check-lists anexos a este e especialmente ao **ofício nº 002/2024/CI.LEG/CMJ, emitido por este controle interno e direcionado aos auditores do Tribunal de Contas, que trata de esclarecimentos sobre diferenças nos valores pagos a título de previdência. Segue cópia do ofício em anexo. Com informações sobre alguns dos procedimentos que necessitam ser realizados pela Câmara Municipal.** Ademais sugiro atenção especial e tomada de providências quanto à correção das seguintes anotações:

- 1) Oriento a não realizar compras sem o devido processo legal. As realizações de despesas devem obedecer fielmente às normas estabelecidas, em especial à Lei 4320/64. Que sejam juntados aos processos de despesas todos os documentos necessários, a exemplo de notas de empenho, notas de liquidação, ordens de pagamentos, notas fiscais ou documento fiscal admissível, comprovação de regularidade fiscal em vigência, relatório de fiscal de contrato quando for o caso. Sendo todos devidamente assinados, inclusive nos processos de despesas extra orçamentárias. E que não sejam realizados pagamentos de despesas que não estejam devidamente autorizadas;



## Câmara Municipal de Juína

- 2) Oriente regulamentar o uso de assinaturas eletrônicas, para que sejam utilizadas em processos de contratação, entre outros;
- 3) Requeiro que sejam cumpridos os prazos para entrega de todos os documentos pertinentes, e que devam permanecer arquivados, ao controle interno, em tempo hábil para a realização das análises documentais. Inclusive quando necessário acompanhamento concomitante, como é o caso das prestações de contas de diárias e adiantamentos;
- 4) Reitero orientação quanto a designar responsabilidades por áreas, documentos, e campos a serem alimentados no portal transparência e nos softwares de controles.
- 5) Foi verificado que algumas ações previstas para os exercícios de 2023 e 2024, no PGR não foram realizadas, quais sejam: designação CIPA, elaboração e divulgação aos servidores de ordens de serviços sobre segurança e saúde no trabalho, treinamento de integração, treinamento de direção defensiva, treinamento de ergonomia, treinamento de EPs, treinamento de proteção contra incêndios. Orienta-se que a gestão realize as ações, conforme consta nos estudos e documentos apresentados pela empresa contratada.
- 6) Por fim, oriento que sejam alimentados no sistema informatizado todos os dados necessários para geração das tabelas APLIC, atendimento à Lei de Acesso à Informação – LAI, e os registros necessários a garantir uma gestão eficiente; cito como exemplo os cadastros de responsáveis, cadastros de atos (leis orçamentárias, arquivos no formato PDF, portarias, etc), movimentação de frotas, depreciação e reavaliação de bens patrimoniais, documentos de processos licitatórios, contratos, atas de registros de preços, aditamentos, prestações de contas referentes a verba indenizatória, diárias; Além de digitalização e alimentação no arquivo central (servidor local) e portal da transparência dos processos de licitação, contratos, entre outros conforme disposto nas normas pertinentes.

É o parecer da Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Juína, S.M.J.

Juína, 11 de julho de 2024.

**Gilvânia Moreira Dutra da Silva**  
Controladora Interna  
Câmara Municipal de Juína



## Câmara Municipal de Juína

### ANEXOS:

- I. Check list de conferência das prestações de contas de diárias até 001 a 056;
- II. Check list de conferência das presenças dos vereadores nas sessões;
- III. Cópia do Ofício nº 002/2024/CI.LEG/CMJ
- IV. Cópia das respostas emitidas pelo controle interno aos questionamentos apresentados pela auditoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso em auditoria in loco na data de 16/07/2024.